acompanhamento e orientação Psicossocial; encaminhamento para a rede de atendimento; eventos; cessão do espaço para o desenvolvimento de atividades próprias, de organização comunitária, cultural ou social.

A proposta sócio educacional do programa Centro da Juventude pauta-se na Pedagogia de Paulo Freire, marco conceitual construído e apresentado na Deliberação Nº 004/2009 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR, 2009).

1.8.6.3 POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR JUVENTUDE

A Secretaria da Juventude em parceria com a Secretaria de Administração através do Departamento da Cozinha Social, desde o inicio das atividades do Programa Centro da Juventude em 2012, e do programa estação Juventude em 2013, esteve atenta a segurança alimentar e nutricional dos adolescentes e jovens atendidos, considerando três aspectos muito importantes, quantidade, qualidade e regularidade no acesso aos alimentos.

A Figura 16 apresenta o número de beneficiados atendidos no Programa Centro da Juventude no período de 2012 a 2015.

FIGURA 16: NÚMERO DE JOVENS ATENDIDOS NO PROGRAMA CENTRO DA JUVENTUDE, NOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS/POR ANO

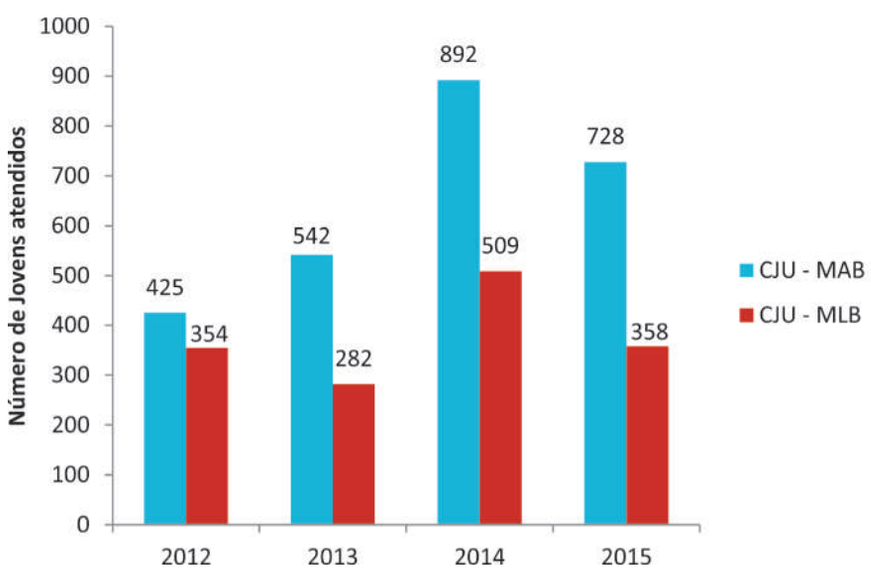

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO/PR

Neste período de quatro anos o número total de beneficiados foi de 4.090 (quatro mil e noventa) adolescentes e jovens, estes oriundos de Família em situação de vulnerabilidade social e consequentemente de insegurança alimentar e nutricional.

1.8.7 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA COZINHA SOCIAL

A Cozinha Social desenvolve ações de educação nutricional com a população atendida nos Restaurantes Populares, Escolas e Unidades Básicas de Saúde, Projetos Sociais, bem como na própria Cozinha grupos de Idosos, pastorais da criança, CRAS, CAPS, grupos de mulheres, Idosos, e também em diversas secretarias e entidades públicas que entram em contato, para isso, são disponibilizadas uma ou duas nutricionista que vai até o local ou evento para desenvolver esse trabalho sob a forma de palestras e oficinas e dinâmicas. Além de exposição de vídeos, cartazes, materiais de educação nutricional.

Dentro dessa atuação trabalha-se a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) que trata-se de um campo de ação da Segurança Alimentar e Nutricional e da Promoção da Saúde e tem sido considerada uma estratégia fundamental para a prevenção e controle dos problemas alimentares e nutricionais contemporâneos. Entre seus resultados potenciais identifica-se a contribuição na prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis e deficiências nutricionais, bem como a valorização das diferentes expressões da cultura alimentar, o fortalecimento de hábitos regionais, a redução do desperdício de alimentos, a promoção do consumo sustentável e da alimentação saudável.

“Educação Alimentar e Nutricional, no contexto da realização do Direito Humano a Alimentação Adequada e da garantia da Segurança Alimentar e Nutricional, é um campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis.

A prática da EAN deve fazer uso de abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto a indivíduos e grupos populacionais, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar.”

FOTO 31: AÇÕES DA SEMANA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO NOS RESTAURANTES POPULARES DE TOLEDO - PR

FONTE: ACERVO DE IMAGENS DA COZINHA SOCIAL E PORTAL DE NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

1.8.8 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER

O Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, tem como missão Promover o desenvolvimento Rural Sustentável, coordenando, articulando e executando Assistência Técnica e Extensão Rural em benefício da sociedade paranaense.

A extensão rural oficial, como mecanismo instituído pela Constituição Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, tem como função institucional executar políticas públicas junto a população do meio rural, priorizando na ação as populações menos favorecidas.

A outra função essencial da extensão rural oficial é o processo de orientação e assistência técnica aos agricultores em sistemas de produção que viabilizem negócios e proporcionem renda e bem estar aos agricultores, suas famílias e entidades de representação e de organização, e preservem os recursos produtivos e ambientais.

E pela Lei Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural - Lei de ATER, cabe ao Instituto EMATER articular e coordenar a construção e execução do Plano Estadual de ATER, em conjunto com as demais organizações, visando organizar os serviços de ATER para aumentar a abrangência e melhoria de sua qualidade.

No Município de Toledo a EMATER possui ações voltadas a produção leiteira,

grãos, fruticultura, olericultura, integração de mulheres e jovens na atividade de agricultura familiar, ou agroindústrias. A seguir são apresentadas as ações voltadas a cada segmento.

Ações desenvolvidas na cadeia de produção leiteira:

- Diagnóstico, planejamento da atividade leiteira em função da capacidade de uso do solo e da mão de obra familiar discutido de forma participativa de cada família envolvida na proposta;
- Alimentação e nutrição do rebanho;
- Definição de escala mínima de produção a partir da qual o produtor possa estar inserido no mercado do leite e que tenha uma renda mínima superior a 2 salários mínimos;
- Boas práticas de produção na qualidade do leite seguindo os parâmetros na Instrução normativa nº 51 e 62 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;
- Sanidade do rebanho com noções das principais doenças, formas de prevenção, custos, prejuízos e consequências da falta de sanidade;
- Gestão da atividade leiteira como ferramenta na tomada de decisões;
- Estruturação de instalações e equipamentos;
- Melhoramento genético do rebanho;
- Criação e manejo de bezerras e novilhas;
- Manejo dos dejetos;

- Implantação e acompanhamento de Unidades de Referência em Sistemas Silvipastoris;
- Implantação de propriedades de referência em Integração Lavoura-Pecuária;
- Prevenção das doenças ocupacionais relativas ao trabalho (DORT) e capacitação dos agricultores na prevenção de acidentes decorrentes da lida com os animais;
- Conscientização e estímulo à adoção do período de férias para as pessoas envolvidas com a atividade leiteira nas UPFs.

Ações desenvolvidas no setor produtivo de grãos:

- Aumento de produtividade com atenção especial a racionalidade dos custos econômicos e ambientais;
- Inserção da prática ao controle biológico e ao trabalho de controle de pragas;
- Redução da carga de agrotóxicos e seus impactos ambientais, através da utilização do monitoramento e reconhecimento de danos pelo produtor;
- Fortalecimento das práticas de manejo e uso de boas práticas agrícolas consolidando o sistema de plantio direto na palha com qualidade na agricultura familiar;
- Qualificação de ações em manejo integrado de pragas e monitoramento de doenças nas unidades de referência;
- Monitoramento da fertilidade do solo e o equilíbrio nutricional das

plantas, utilizando adubações e correções de fertilidade adequadas, aumentando a produtividade, diminuindo impactos ao meio ambiente e minimizando os custos de produção;

- Promoção e divulgação dos resultados referenciais na redução da carga de agrotóxico principalmente na cultura da soja para os demais produtores e assistência técnica dos municípios envolvidos;
- Implantação de unidades demonstrativas Manejo Integrado de Pragas;
- Monitoramento do aparecimento e manejo da ferrugem e outras doenças da soja, através do coletor de esporos;
- Difusão do conceito de vazio sanitário na cultura da soja;
- Fomentação e divulgação dos benefícios da prática de rotação de culturas;
- Aumento da Cobertura de solo;
- Instruções de como evitar o revolvimento do solo por excesso/pressão de plantas invasoras;
- Manutenção e melhoria dos sistemas de terraceamentos;
- Ações de conscientização para o controle na deriva de agrotóxicos, publicizando as penalidades e implicações a que deu causa;
- Fortalecimento de trabalhos em prevenção e redução de perdas na colheita da soja;
- Estabelecimento de um canal de informações climáticas, com tendências climáticas para os períodos agrícolas, divulgando-as ao grupo de agricultores familiares assistidos.

Em relação à atividade de fruticultura as unidades produtivas familiares que já possuem a fruticultura num processo de exploração comercial e àquelas que irão iniciar a atividade com áreas de menor porte (pomar de subsistência), sua assistência por meio da EMATER tem como princípio o fortalecimento na obtenção de êxito desta atividade, articulando ações como:

- Análise do perfil e vocação em relação à fruticultura;
- Divulgação e orientação ao acesso a políticas públicas (Pronaf, PNAE, PAA, etc.);
- Orientação técnica contínua e efetiva aos produtores ;
- Seleção, demarcação e correção da área do local do pomar;
- Escolha de cultivares adequadas à realidade edafoclimática e na combinação de plantas com colheita o ano todo (Peliser, Livreto Pomar Caseiro, 2011 - EMATER);
- Capacitação e qualificação da mão-de-obra familiar;
- Orientação para transformação em doces, geleias, sucos e vinhos propiciando aumento do valor agregado;
- Orientação para comercialização;
- Acesso ao desenvolvimento de tecnologias adequadas à obtenção do máximo de produtividade e qualidade das frutas;

- Estímulo e apoio aos processos de organização dos agricultores, contribuindo igualmente para sua formação e profissionalização;
- Ações para a substituição de insumos e técnicas de alto custo, por outras que não comprometam a renda do produtor, o meio ambiente e a saúde do consumidor.

E no segmento de Olericultura a EMATER após a realização dos Diagnósticos das Unidades Produtivas Familiares, levando em conta aspectos de produção, segurança alimentar e nutricional, presença dos jovens e suas aspirações e o papel desses e das mulheres na Unidade Familiar, faz-se uma análise da realidade, onde são verificadas as prioridades para a diversificação, das atividades dos agricultores familiares, neste sentido a EMATER busca prestar atendimento voltado aos seguintes aspectos:

- Identificação das potencialidades e limitações da atividade, internas e externas, bem como elaboração do plano de conversão da propriedade para produção mais sustentável;
- Coleta de solo para análise e sua devida interpretação para o cultivo de olerícolas com insumos alternativos;
- Divulgação das espécies e épocas compatíveis para a olericultura e em conjunto com as famílias, definir as espécies olerícolas para cada UPFs;
- Identificação das fontes de água para uso da família, irrigação das culturas e para o preparo dos alimentos para serem comercializados;
- Orientação técnica de forma individual e coletiva às famílias quanto às ações necessárias para o sucesso do cultivo das espécies escolhidas;
- Orientações técnicas de forma individual e coletiva em manejo ecológico de solos, controle alternativo de pragas e doenças de olerícolas;
- Capacitação dos atores das UPFs para a produção de insumos orgânicos, tais como: supermagro, compostagem, caldas protetoras e homeopatia;
- Elaboração de planos de crédito para melhor estruturar a atividade em maquinários para o plantio direto de hortaliças, conjuntos de irrigação, estufas, locais adequados para higienização dos produtos e veículos para transporte.
- Estudo da adequação ambiental da atividade;
- Orientação para planejamento conjunto de produção escalonada;
- Orientação para a produção orgânica, bem como incentivo a certificação;
- Formação e apoio de grupos de interesse, contribuindo para a coesão e identidade grupal;
- Assessoria aos grupos organizados (associações e cooperativas) de agricultores, no tocante a gestão e estratégias de marketing;
- Orientação e estímulo ao acesso dos mercados institucionais;

- Estímulo à participação de jovens e mulheres na produção e venda de produtos olerícolas;
- Organização e estímulo para a venda de olerícolas *in natura* e transformados em feiras e outras formas de comercialização;
- Capacitação dos produtores para a colheita, preparo, acondicionamento e entrega dos gêneros alimentícios que garanta qualidade e higiene;
- Promoção de dias de campo para socialização de saberes entre os agricultores;
- Organização de Seminário de Olericultura visando motivar e formar para a produção sustentável de hortaliças;
- Implantação de unidades de olericultura em bases ecológicas.

A EMATER preocupada com as mulheres e jovens, busca formas de desenvolver a sua inserção e permanência no campo e nas agroindústrias, para isso, são desenvolvidas atividades específicas com esse público, entre elas:

- Ações que estimulem a integração de mulheres e jovens na gestão econômica das propriedades;
- Incentivo à participação em órgãos colegiados do desenvolvimento rural (conselhos, associações, cooperativas de agricultores familiares);
- Discussão e planejamento de alternativas de diversificação e de geração de emprego e renda;
- Divulgação e mobilização para acesso às políticas públicas;
- Apoio e fortalecimento da organização de grupos produtivos e econômicos de mulheres;
- Apoio a implantação/melhoria de agroindústrias familiares;
- Qualificação na produção e adequação à legislação sanitária, para obtenção de registro dos produtos comercializados pelas mulheres;
- Divulgação e mobilização de famílias para participação no Programa de Habitação Rural;
- Desenvolvimento de ações educativas voltadas para a higiene e conservação da casa e arredores;
- Orientação em boas práticas de fabricação dos produtos artesanais;
- Capacitação sobre o mercado institucional (PAA e PNAE);
- Promoção de intercâmbio entre grupos de mulheres, de forma a promover a socialização e divulgação das experiências;
- Apoio à realização de feiras e identificação de pontos de comercialização para produtos artesanais;
- Estímulo e orientação para o acesso das mulheres e jovens às diferentes linhas de crédito do PRONAF, ao PAA e ao PNAE,

através da discussão e elaboração das propostas e do acompanhamento adequado ao processo de implantação dos projetos;

- Realização de oficinas de formação sobre sindicalismo, cooperativismo, conselhos municipais, associativismo, movimentos sociais e políticas públicas, dirigidas especialmente aos jovens rurais.

E ainda possui um programa especifico “Programa Plante seu Futuro”, no qual são desenvolvidas ações de transferência de tecnologia, de capacitação para uso de boas práticas agrícolas, para profissionais e produtores, utilizando ferramentas como dia de campo.

FOTO 32: CURSO ELABORAÇÃO DE VINHOS DE MESA - LINHA SÃO PAULO
FONTE: ACERVO DE IMAGENS DA EMATER - TOLEDO - PR

FOTO 33: CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA FEIRANTES DESENVOLVIDO EM PARCERIA COM O SEBRAE
FONTE: ACERVO DE IMAGENS DA EMATER - TOLEDO

Palestras Técnicas e Unidades Referência; abordando como principais temas:

- Manejo Integrado de Solos e Águas;
- Manejo Integrado de Pragas – MIP;
- Manejo Integrado de Doenças – MID;
- Manejo Integrado de Plantas Invasoras;
- Tecnologias de Aplicação de Agrotóxicos;
- Controle de Formigas Cortadeiras;
- Conservação de solos e águas.

FOTO 34: DIA DE CAMPO COM AÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE FRUTICULTURA
FONTE: ACERVO DE IMAGENS DA EMATER - TOLEDO - PR

1.8.9 SENAR E SINDICATO

O Sindicato Rural de Toledo busca desenvolver cursos de capacitação aos produtores rurais por intermédio do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR - PR, priorizar a qualificação dos que se encontram em estágios mais atrasados em cada segmento.

As capacitações são sempre desenvolvidas de forma a mobilizar e aproveitar todo o potencial da sociedade organizada, tais como; sindicatos, cooperativas, estabelecimentos de ensino, pesquisa, fabricantes e distribuidores de insumos, máquinas e equipamentos, órgãos do Governo e entidades privadas, estabelecendo acordos de cooperação para trabalhos conjuntos e assim, maximizando os resultados dos recursos financeiros disponíveis, procurando utilizá-los num modelo de gestão de baixos custos fixos, privilegiando as atividades fins, e assim, combinando

qualificação com promoção social, de forma a orientar o trabalhador/produtor a tirar o melhor proveito econômico e social de seu trabalho e/ou de sua propriedade.

No ano de 2015, foi lançado o programa de Capacitação Hortimais, o qual tem como objetivo trabalhar a melhoria e desenvolvimento dos produtores rurais de Olericultura no município de Toledo, seguindo por várias etapas e conteúdos diversos promovendo a formação profissional rural.

Os principais tópicos que serão abordados neste programa são: caracterização e conservação de solos, colheita e pós-colheita, cultivo em ambiente protegido, identificação e controle de doenças, pragas e inimigos naturais, e qualidade da água, métodos e manejo de irrigação.

Além deste programa, no ano de 2016 foi lançado o projeto de Produção Artesanal de Alimentos**.** Este projeto vem sendo desenvolvido com merendeiras de entidades sócio assistenciais, merendeiras de escolas públicas municipais e as cozinheiras da Cozinha Social, onde serão, abordados de forma teórica e prática os temas: conservação de frutas e hortaliças, compotas e frutas desidratadas, conservas, molhos, temperos, geleias, doces de corte e doces pastosos e panificação.

No intuito de aprimorar o fornecimento de alimentos à população, aumento de renda, e fomentar a produção de alimentos mais saudáveis.

FOTO 35: QUALIFICAÇÃO DO PRODUTOR RURAL

FOTO 36: QUALIFICAÇÃO EM PANIFICADOS

1.8.10 COOPERATIVA

A Cofatol – Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo, foi criada em abril de 2010, para atender ao PNAE que estabelece como exigência legal a venda por meio de personalidade jurídica. Sua formação se deu a partir de um trabalho de parceria entre agricultores familiares, Emater, Prefeitura Municipal e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, que cedeu inclusive uma sala nas suas dependências para que a Cofatol pudesse se instalar e atender seus cooperados.

A cooperativa iniciou com 36 associados, administrando na época, aproximadamente R$ 280 mil. Agora, em 2016, congrega 191 produtores e deve fechar o período com um volume de vendas de cerca de R$ 2.500.000,00, provenientes de chamadas públicas municipal e estadual, licitações e venda direta.

A cooperativa tem por finalidade promover o cooperativismo, a integração e o fortalecimento econômico e social dos seus associados. E dentre as suas principais atividades está a comercialização dos produtos de seus associados junto ao mercado institucional. Como o potencial de produção dos cooperados foi crescendo mais que a demanda do programa governamental (PNAE) e considerando as dificuldades de comercialização dos produtos no mercado formal por falta de escala e de estrutura para atender esses estabelecimentos, em agosto de 2011 a cooperativa inaugurou um ponto fixo de venda visando o atendimento direto ao consumidor. A variedade e qualidade dos produtos são os atrativos do espaço: pães, cucas, massas, bolachas, verduras, frutas, feijão, amendoim, farinhas, carnes, embutidos, cereais, vinhos, queijos, mel e melado.

Além da diversificação das propriedades ocorridas a partir da participação

na cooperativa é evidente a inserção de jovens e mulheres na elaboração de produtos transformados.

FOTO 37: INAUGURAÇÃO COFATOL

1.8.11 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIVERSIDADES

Em 2012, a UNIOESTE – *Campus* de Toledo - Curso de Engenharia Química em Parceria com a EMATER/MDS e a Prefeitura Municipal, deram início ao projeto de extensão, conhecendo a importância e a necessidade da higiene na manipulação de alimentos.

O objetivo deste projeto foi capacitar os produtores rurais pertencentes a cadeia produtora e manipuladora de alimentos do Município de Toledo-PR, ligados aos programas aquisição de alimentos (PAA), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), feirantes, produtores de leite, de queijo, sorvete, manteiga, nata, salame, bolacha, pão e massas, com relação às boas práticas de produção, fabricação e comercialização de alimentos seguros.

Esta capacitação deu-se através de cursos de aperfeiçoamento sendo os pontos abordados:

- Esclarecimento sobre o tema segurança alimentar;
- Informação sobre o papel do produtor de alimentos nos casos de intoxicação alimentar, saúde pública, seus deveres, e sua importância;
- Adequação das técnicas utilizadas nas propriedades;
- Cuidados necessários durante a produção e durante o processamento da matéria prima até o produto acabado;
- Exigências solicitadas pela Legislação vigente para a comercialização de alimentos;
- Conceitos sobre o papel da Vigilância Sanitária.

A exposição do conteúdo foi feita de maneira simples, ilustrativa, com vídeos, em linguagem apropriada, também foram realizadas visitas às agroindustrias e feiras para conhecer os processos produtivos, e de comercialização, onde foi identificar possíveis melhorias e ajudar os produtores a melhorar a qualidade de seus produtos.

FOTO 38: CURSOS DE CAPACITAÇÕES COM PRODUTORES E FEIRANTES
FONTE: ACERVO DE IMAGENS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO REALIZADOS PELA UNIOESTE, CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

FOTO 39: VISITA TÉCNICA ÀS PROPRIEDADES
FONTE: ACERVO DE IMAGENS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO REALIZADOS PELA UNIOESTE, CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Em 2013 por solicitação do COMSEA, foi iniciado uma parceira com a UNIOESTE – *Campus* de Toledo – Curso de Engenharia Química, onde deu-se início ao projeto extensão, que tem por objetivo fazer um levantamento de dados referentes a qualidade das águas utilizadas na produção, higienização, consumo, e solo, em relação a parâmetros microbiológicos, físico químicos e de componentes, bem como caracterizar as propriedades em relação aos locais de produção e processamento, quanto ao uso das boas práticas de produção e manipulação de alimentos, e assim, ofertar cursos de capacitação, visando a qualidade e a garantia dos produtos em relação a segurança alimentar dos seus consumidores, bem como elevar o conhecimentos dos produtores, e fomentar a sua permanência e melhoria na atividade.

FOTO 40: COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA DA OLERICULTURA PARA ANÁLISE DE QUALIDADE
FONTE: ACERVO DE IMAGENS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO REALIZADOS PELA UNIOESTE, CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Desde 2008 a Universidade Paranaense (UNIPAR) desenvolve trabalhos de estágio curricular na Cozinha Social em convênio com a Prefeitura. Inicialmente, o curso de Nutrição trazia estagiários para contribuir com o dia a dia da produção, adequando os trabalhos planejados da Universidade juntamente com a rotina da Cozinha Social, apoiando nas diversas atividades e trabalhos desenvolvidos.

A partir 2012 o curso de Nutrição deixou de existir e o curso de Farmácia generalista entrou com estagiários auxiliando em trabalhos

com o 5S e controle de qualidade dentro da Unidade de Produção. Alguns estágios observatórios também ocorreram com a Universidade Fronteira Sul (UFFS) e União Educacional de Cascavel (UNIVEL) em que os estagiários ficaram poucos dias atuando, mas desenvolveram um bom trabalho.

FOTO 41: ESTAGIÁRIOS NA COZINHA SOCIAL
FONTE: ACERVO DE IMAGENS DA COZINHA SOCIAL

Em 2015, foi realizado em parceria com a Agroindústria - Associação Fábrica de Queijos Cerro da Lola, um trabalho de conclusão de Curso em Engenharia Química, o qual teve como objetivo identificar e padronizar as etapas durante o processo de produção do queijo tipo minas frescal e padrão colonial, além de avaliação microbiológica, composição centesimal e sensorial do produto, e assim, após, foi possível elaborar instruções de trabalho para cada procedimento aplicado durante o processo, e por fim adequou-se o rótulo e as informações nutricionais conforme legislação vigente. Isso possibilitou a agroindústria elevar a qualidade do produto ofertado à população e também o produtor melhorar ainda mais seu conhecimento sobre o tema segurança alimentar.

FOTO 42: COMITIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL NA COZINHA SOCIAL
FONTE: ACERVO DE IMAGENS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FOTO 43: ESTUDO REALIZADO NA AGROINDUSTRIA DE PRODUÇÃO DE QUEIJO
FONTE: ACERVO DE IMAGENS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO REALIZADOS PELA UNIOESTE, CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

CAPÍTULO 2

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

2.1.1 CENÁRIO NACIONAL

Em 2003 o Governo Federal objetivando o combate à fome e à miséria no país, institui a construção da agenda de segurança alimentar e nutricional enquanto uma política de Estado, num amplo processo intersetorial e com a participação da sociedade civil, e a partir desta agenda foram definidos os marcos legais e institucionais.

Incialmente foi instituída a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), a instalação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN).

O SISAN foi instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, intitulada Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN).

A LOSAN foi elaborada a partir das deliberações da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em Olinda, em março de 2004. A proposta foi resultado de um amplo processo de participação e discussão com todos os setores da sociedade, e sua elaboração se fez pelo CONSEA em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), além de outros

ministérios, e teve como objetivo assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Desde a sua criação, avanços legais e institucionais têm garantido a sua construção como estrutura responsável pela implementação e gestão participativa da PNSAN em âmbito federal, estadual e municipal. Atualmente, todas as Unidades da Federação possuem Conselhos Estaduais de SAN e realizam suas conferências sobre o tema.

Em 2007, pelos Decretos nº 6.272 e 6.273 ambos de 23 de novembro de 2007, foi feita a regulamentação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. O CONSEA tem caráter consultivo e assessora o governo federal na formulação de políticas e na definição de orientações para que o país garanta o direito humano à alimentação adequada e saudável. No Decreto 6.272/2007 em seu artigo 3°, constam as competências do CONSEA, são elas:

I. convocar a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos;
II. definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III. propor à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV. articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN, a implementação e a convergência das ações inerentes à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
V. definir, em regime de colaboração com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;
VI. instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

Já a CAISAN organiza, de forma articulada e integrada, os indicadores e as informações disponibilizadas nos diversos sistemas setoriais existentes, contribuindo para o seu fortalecimento, nos campos da produção e disponibilidade de alimentos; do acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água; da saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados; da educação e dos programas relacionados à segurança alimentar e nutricional. A CAISAN está sob coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e instalada na Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN). A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006), em seu artigo 7° estabelece que a CAISAN tem a responsabilidade de (1) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e

instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; (2) coordenar a execução da Política e do Plano; (3) e articular as políticas e os planos de suas congêneres estaduais e do Distrito Federal.

No ano de 2010, ocorreu a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010 que alterou o art. 6º da Constituição Federal para introduzir a alimentação como direito social. No mesmo ano houve a instituição da Política Nacional de Segurança Alimentar (PNSAN) através do Decreto nº 7.272/2010, a qual teve por objetivo o estabelecimento dos parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), com foco em sete dimensões de análise determinadas (I) a produção de alimentos; (II) a disponibilidade de alimentos; (III) a renda e condições de vida; (IV) o acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo a água; (V) a saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados; (VI) a educação e (VII) os programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

E assim, a Política Nacional de Segurança Alimentar determinou através do seu Art. 3º as diretrizes de orientação para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:

I. promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II. promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III. instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV. promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V. fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI. promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

VII. apoio às iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei no 11.346, de 2006; e

VIII. monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

E, em seu Art. 4º definiu a constituição dos objetivos específicos da PNSAN:

I. identificar, analisar, divulgar e atuar sobre os fatores condicionantes da insegurança alimentar e nutricional no Brasil;

II. articular programas e ações de diversos setores que respeitem, protejam, promovam e provejam o direito humano à alimentação adequada, observando as diversidades social, cultural, ambiental, étnico-racial, a equidade de gênero e a orientação sexual, bem como disponibilizar instrumentos para sua exigibilidade;

III. promover sistemas sustentáveis de base agroecológica, de produção e distribuição de alimentos que respeitem a biodiversidade e fortaleçam a agricultura familiar, os povos indígenas e as comunidades tradicionais e que assegurem o consumo e o acesso à alimentação adequada e saudável, respeitada a diversidade da cultura alimentar nacional;

IV. incorporar à política de Estado o respeito à soberania alimentar e a garantia do direito humano à alimentação adequada, inclusive o acesso à água, e promovê-los no âmbito das negociações e cooperações internacionais.

E por fim, no Art. 5° a PNSAN determina que as diretrizes e objetivos específicos devem contemplar todas as pessoas que vivem no território nacional.

Em 2011 deu-se início então a elaboração do PLANSAN 2012/2015. Sua estruturação foi composta originalmente por 330 metas, organizadas em 43 objetivos e 8 diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar, sendo que a sua organização buscou trabalhar os seguintes objetivos:

I. Relacionar as metas do PLANSAN com o Plano Plurianual do Governo Federal 2012/2015 – (PPA 2012/2015) vigente, aprovado em 2012 pelo Congresso Nacional e suas posteriores atualizações.

II. Construir um conjunto de metas estratégicas e prioritárias, sem, contudo, perder a amplitude e o processo histórico da construção anterior do Plano de SAN, por meio da realização de oficinas intersetoriais por diretriz do Plano.

III. Incorporar as propostas advindas da IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN), realizada em novembro de 2011, da IV CNSAN+2, realizada em março de 2014 e das demandas advindas do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), especialmente no que dizia respeito à anualização das metas, identificação dos responsáveis e vinculação de suas ações orçamentárias.

Em relação ao seu primeiro objetivo constatou-se que 70% das metas do PLANSAN estavam também presentes no PPA, o que possibilitou a partir desse dado, verificar se deveria haver uma construção de 30% das metas restantes do PLANSAN, objetivando tratar das especificidades da Política de SAN, muitas vezes não absorvida pelo PPA, principalmente no tocante às práticas intersetoriais a ela inerentes.

E por fim entre os anos de 2011 a 2013 ocorreu a adesão de 27 estados e adesão dos 24 primeiros municípios ao SISAN, com leis e decretos criando Conselhos e Câmaras Intersetoriais de SAN e os governadores e prefeitos se responsabilizando em elaborar os Planos de SAN.

Alguns fatores importantes que também contribuíram e alavancaram o desencadeamento de ações do SAN (Segurança Alimentar e Nutricional) em todo

Brasil foi o Plano Brasil Sem Miséria (PBSM), lançado em junho de 2011, sob coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o qual tem como finalidade superar a condição da extrema pobreza que ainda atinge significativamente grande parcela da população brasileira.

O Plano Brasil Sem Miséria concentra-se em três grandes eixos de atuação: Garantia de Renda, Acesso a Serviços e Inclusão Produtiva. No acesso aos Serviços destacam-se as áreas da Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança Alimentar; Na Garantia de Renda: Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC); E na Inclusão Produtiva o fomento de atividades no Perímetro Rural e Urbano.

Algumas ações e programas já consolidados e caracterizados como estratégias reais de Segurança Alimentar e Nutricional implementados pelo Plano Brasil sem Miséria são:

I. Programas Relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional: Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, CISTERNAS, Agricultura Urbana e Periurbana e demais programas e projetos relacionados.

II. Na área de Transferência de Renda destaca-se como estratégia para assegurar o Direito Humano à Alimentação os Programas Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

III. Na Rede de Equipamentos Públicos espalhados por diversos Estados Brasileiros estão os Restaurantes Populares, as Cozinhas Comunitárias e os Bancos de Alimentos ou as Unidades de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar – UADAF.

2.1.2 CENÁRIO ESTADUAL

No âmbito estadual o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – PR (CONSEA – PR) foi criado em 2003, pelo Decreto 1.556 de 09 de julho de 2003, e desde então tem se constituído em um espaço de articulação entre o Governo do Paraná, Sociedade Civil Organizada e Governo Federal. O Conselho tem caráter consultivo, com a função de propor políticas, programas e ações que configurem o direito humano à alimentação como parte integrante do direito de cada cidadão. Suas competências englobam:

I. Propor e acompanhar as ações do governo na área de combate à fome e à pobreza.

II. Articular o Governo do Estado com a sociedade civil organizada para implementação de ações voltadas para o combate à fome e à pobreza.

III. Incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso de recursos disponíveis.

IV. Promover e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública.

V. Interagir com a sociedade para democratizar informações junto às instituições públicas e privadas, no que se refere aos dados sobre programas e

projetos de combate à fome e à pobreza.

Ainda no ano de 2003, foi criada também a Coordenadoria de Enfrentamento à Pobreza e Combate a Fome, vinculada a Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social, a qual ficou responsável pela gestão os programas federais de segurança alimentar e nutricional e pela cogestão dos programas estaduais, como o Programa Leite das Crianças.

Durante o decorrer de 2003 foram ainda organizadas 14 conferências regionais e a 1ª conferência estadual foi realizada em 2004, iniciando assim, os apontamentos e levantamentos sobre a situação de insegurança alimentar no estado, e sobre o tema SAN.

A 2ª Conferência ocorreu em dezembro de 2006, onde foram definidas diretrizes para a política estadual do SAN e eleitos os conselheiros representantes de todas as regiões do Estado para participação do Conselho Estadual, com o objetivo de maior proximidade com os MUNICÍPIOs.

Em 2007 foi formada a Frente Parlamentar do SAN que, em conjunto com o CONSEA/PR, encaminhou a Proposta de Lei Estadual que institui a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN).

Em 2008 através da Lei 15.791 de 01 de abril de 2008 ocorreu a implementação da PESAN, a qual descreve em seu Art. 1º. os objetivos instituídos pela referida lei:

I. Estabelecer princípios e diretrizes aos Programas Estaduais de Segurança Alimentar Nutricional;

II. Estabelecer obrigações e responsabilidades para a administração pública no que se refere à Segurança Alimentar Nutricional;

III. Assegurar a participação da sociedade civil organizada na formulação de políticas, planos, programas e ações, voltadas para a segurança alimentar nutricional da população.

IV. Ainda no Art. 2º da mesma, são descrito como princípios a serem observados e contemplados na PESAN:

V. A preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

VI. A participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas dos planos de segurança alimentar nutricional;

VII. A transparência dos programas, das ações e dos recursos, bem como o critério para a sua concessão.

Já no ano de 2010 teve-se então a criação do SISAN – PR, através da aprovação da Lei 16.565 de 31 de agosto de 2010, a qual estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN – PR, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, consagrado como direito social na Constituição Federal.

O Art. 5º da referida Lei descreve ainda que a consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população paranaense far-se-á por meio do SISAN – PR, integrado

por um conjunto de órgãos e entidades, do Estado e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetar a segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável. Sendo que o SISAN PR tem como base as seguintes diretrizes (Art. 7°):

I. promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;
II. descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
III. monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;
IV. conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
V. articulação entre orçamento e gestão; e
VI. Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

E tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no Estado (Art.8º).

Em dezembro do mesmo ano, foi sancionado o Decreto nº 8.745, de 16 de novembro de 2010 instituindo a criação da Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN/PR, sendo que este foi posteriormente alterado pelo Decreto 4.459 de 26 de abril de 2012, o qual em seu Art. 1º descreve que a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR, instância do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN/PR, tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I. elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, fontes de recurso e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução;

II. coordenar a execução da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:

a) a interlocução permanente entre o CONSEA/PR e os órgãos de execução; e

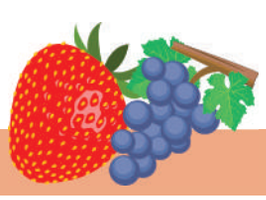

b) o acompanhamento das propostas do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento anual.

III. monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual e nos orçamentos anuais;

IV. monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional;

V. articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres municipais;

VI. assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das deliberações do CONSEA e da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;

VII. definir os critérios e procedimentos de participação e adesão ao SISAN;

VIII. elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

No ano de 2011, ocorreu a 3ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, onde durante sua ocasião, ocorreu a adesão do governo ao SISAN e o comprometimento da elaboração do 1º Plano Estadual de Segurança Alimentar em um ano.

Com a elaboração do Plano Estadual conclui-se a etapa de implementação do SISAN, que passou a contar com todos seus componentes legalmente previstos, este documento foi lançado em 2013, contendo as metas, diretrizes e objetivos previsto para o quadriênio de 2012 a 2015, em consonância com o Plano Plurianual do Estado (2012-2015), e seguindo as recomendações estipuladas pelo PLANSAN.

E mais recentemente em agosto de 2015, foi realizada a 4ª Conferência Estadual com o tema: Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar, e Eixos Temáticos: Eixo 1 - Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar; Eixo 2 - Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública; Eixo 3 - Fortalecimento do sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Cabe ainda destacar no âmbito estadual os principais programas do Estado que vem sendo desenvolvidos para promover o abastecimento alimentar e nutricional, direcionados a população em risco social, visando elevar o seu padrão alimentar aos níveis recomendados de nutrição, amenizando assim a situação de pobreza e fome são: Programa Armazém da Família e Banco de Alimentos, coordenados pela Secretaria de Agricultura e do Abastecimento (SEAB), sendo que os alimentos são oriundos das unidades do Centrais de Abastecimento do Paraná (CEASA/PR), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com doações simultâneas, repassados mensalmente para 550 entidades sociais cadastradas envolvendo 210 mil famílias carentes.

Outros programas que também vem sendo desenvolvidos é o programa

Leite das Crianças, o qual distribui 1 litro de leite para cada criança de 06 a 36 meses, sendo este um programa intersetorial englobando as Secretarias do Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS, da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, da Educação – SEED, da Família e do Desenvolvimento Social – SEDS e da Saúde – SESA.

Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar que é uma ação do Fome Zero (Programa Nacional do Brasil Sem Fome), constituindo-se na complementação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), no estado este programa vem sendo executado desde 2003.

Programa Família Paranaense que visa a promoção de autonomia e protagonismo das famílias em situação de vulnerabilidades sociais, este programa é articulado por 17 secretarias, formando uma rede integrada de ações. Em 2012, aderiram ao programa 230 municípios, sendo este número expandido para 330 em 2013, totalizando 25 mil famílias atendidas, e sua projeção para 2014 foi estimada para 80% dos municípios já estarem inseridos no programa, totalizando 100 mil famílias beneficiadas.

2.1.3 CENÁRIO MUNICIPAL

No Município de Toledo o tema Segurança Alimentar e Nutricional, foi instituído a partir da implantação do programa nacional de estratégia, FOME ZERO, quando em 2003 por meio da Lei n° 1.875, de 23 de dezembro de 2003 foi criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Fundo Municipal da Segurança Alimentar no Município de Toledo. Posteriormente esta Lei foi revogada pela Lei Nº 2.013**,** de 9 de dezembro de 2009. Já no ano de 2012, pela Lei nº 2.117, de 26 de dezembro de 2012 foi instituída a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Em 2013 por meio de oficio enviado pelo COMSEA a Prefeitura Municipal de Toledo, foram cobradas ações imediatas referentes a implantação da CAISAN no município, aderir ao SISAN, realizar conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

E em 2014, as leis anteriormente citadas foram compiladas em uma única, a Lei nº 2.186, de 19 de dezembro de 2014, a qual criou os componentes do Município de Toledo do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e definiu os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Em seu Art. 7ºa referida lei institui que a consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população será feita por meio do SISAN, integrado, no Município de Toledo, Estado do Paraná, por um conjunto de órgãos e entidades afetos à Segurança Alimentar e Nutricional.

E define em seu Parágrafo único que a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA serão regulamentados por

Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

O Decreto atual que regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Decreto nº247, de 28 de novembro de 2013, traz em seu conteúdo as atribuições e objetivos do COMSEA, sendo estes detalhados em seu Art. 3º, o qual determina que este conselho deverá:

I. assessorar o Prefeito Municipal quanto às diretrizes gerais da política de segurança alimentar e nutricional;
II. propor e acompanhar as ações do governo municipal e da sociedade civil organizada nas áreas de segurança alimentar e nutricional;
III. estimular a formação da política municipal de segurança alimentar e nutricional;
IV. cooperar na articulação entre as áreas do governo municipal e da sociedade civil, para implementação de ações voltadas ao combate às causas de insegurança alimentar e distúrbios nutricionais, no âmbito do município;
V. incentivar parcerias que garantam mobilização dos setores envolvidos e racionalização de uso de recursos disponíveis;
VI. propor a instituição de grupos de trabalho de caráter temporário, de Comissões Permanentes e de Câmaras Temáticas, para encaminhar discussões e elaborar propostas de ação no âmbito da segurança alimentar e nutricional;
VII. manter intercâmbio com entidades e organizações públicas, de pesquisa e que desenvolvam atividades voltadas a questão do combate à fome e à segurança alimentar e nutricional, inclusive nas esferas estadual e federal;
VIII. propor e coordenar campanhas de informação e conscientização da opinião pública sobre o combate a fome e a segurança alimentar;
IX. promover a integração com os demais Conselhos Municipais e com os segmentos da sociedade, visando democratizar as informações referentes à Segurança Alimentar e Nutricional e combate à fome e à exclusão social;
X. propor projetos e ações prioritárias de políticas de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos no plano plurianual de governo e na lei de diretrizes orçamentária.

FOTO 44: POSSE DOS CONSELHEIROS DO COMSEA GESTÃO (2016-2018)

Já a CAISAN teve sua implantação consolidada durante a II Conferência de Segurança alimentar e Nutricional, sendo que esta se deu, após inúmeras discussões no COMSEA, Cozinha Social e Secretaria de Administração, que apontavam a necessidade de sua regulamentação e adesão, e assim, possibilitar ações no Município que contemplassem o tema Segurança Alimentar e Nutricional com envolvimento de todas secretarias municipais, também com dotação orçamentária prevista, para efetivação das ações propostas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (quadriênio). Assim, sua regulamentação ocorreu em 2015, pelo Decreto nº 634, de 12 de junho de 2015, o qual criou a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal.

FOTO 45: ASSINATURA DO DECRETO DE CRIAÇÃO DA CAISAN, DURANTE A II CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
FONTE: ACERVO DE IMAGENS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

A CAISAN conforme conteúdo do mesmo decreto, definido em seu Art.1° tem por finalidade promover a articulação dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências, dentre outras:

I. elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos;
II. os expostos no Decreto Federal nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
III. monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV. coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN;
V. apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI. participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano a Alimentação Adequada – PGDHAA e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII. buscar informações tanto perante órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VIII. acompanhar e analisar o encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
IX. elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Municipal nº 2.186/2014, de criação dos componentes do SISAN Municipal, com a Lei Federal nº 11.346/2006 e os Decretos Federais nºs 6.272 e 6.273/2007 e 7.272/2010.

Ainda no mesmo Decreto em seu Art. 2º define que a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAM), a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Duas conferências já foram realizadas no MUNICÍPIO, sendo a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo(Decreto nº 597, de 10 de junho de 2011), realizada em 15 de julho de 2011, com o Tema central: "Alimentação adequada e saudável: direito de todos", e a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo(Decreto nº 582, de 24 de março de 2015), realizada em 12 de junho de 2015, com o Tema "Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar" onde nestas conferencias foi possível, elencar prioridades necessárias objetivando a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e a Soberania Alimentar, no Município de Toledo.

Seguem abaixo as propostas das duas conferências realizadas 2011 e 2015 respectivamente:

E mais recente, por meio da Portaria nº 252, de 24 de agosto de 2015, alterada pelas portarias nº 350, de 5 de novembro de 2015 e 379, de 2 de dezembro de 2015, constitui a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), e também pela Portaria nº 395, de 11 de dezembro de 2015, constitui a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, esta última responsável pela elaboração da proposta do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que deverá ser submetida à apreciação da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, para posterior encaminhamento e aprovação da sociedade civil.

CAPÍTULO 3

3.1 AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DESENVOLVIDAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Com base no Decreto Federal nº 7.272/2010 e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, foram elencadas as diretrizes para este Plano Municipal de SAN, apresentadas abaixo:

Diretriz 1 – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e

distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica;

Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;

Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

Diretriz 7 – Apoio às iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais;

Diretriz 8 – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Cabe ressaltar que as diretrizes 4 e 7 não se aplicam ao Município.

Para cada diretriz, foram descritos os programas e ações desenvolvidas no âmbito da SAN no município e em consonância com o Plano Plurianual (PPA). Além disso, as propostas da I e II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional também foram descritas, por fazerem parte de ações relacionadas à SAN.

QUADRO 14: PROPOSTAS APRESENTADAS NA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL TOLEDO - PR

PROPOSTA 1	Unidades e edificações equipadas dos restaurantes com períodos ociosos para utilização desses em treinos e cursos
PROPOSTA 2	Utilização de tabela de preços padronizadas por órgão nacional (CONAB).
PROPOSTA 3	Construção de abatedouro municipal de peixes e aves
PROPOSTA 4	Criar a lei e secretaria de segurança alimentar que contemple e assegure um plano, dotação orçamentária, profissionais técnicos capacitados nas áreas afins e avaliação do impacto das políticas de segurança alimentar e nutricional
PROPOSTA 5	Construção ou adequação de espaços para restaurante popular, voltado para os estudantes universitários.
PROPOSTA 6	Promover através da imprensa falada e escrita e das instituições e órgãos organizados, capacitação e material informativo sobre a produção, conservação e o consumo de alimentos e as boas práticas de uma alimentação saudável para a população em geral.
PROPOSTA 7	Criar um bloco específico dentro do formulário do cadastro único para coleta de informações sobre a situação e hábitos alimentares das famílias atendidas pelos programas sociais, dentro do município.

QUADRO 15: PROPOSTAS APRESENTADAS NA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL TOLEDO - PR

GRUPOS 1 e 4 **EIXO 1:** Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar	
PROPOSTA 1	Elaborar estratégias para aumentar o número de agricultores familiares participantes das compras institucionais, incluindo, se necessário, estratégias que incentivem a constituição de novas cooperativas, apoiando a sua organização administrativa inicial
PROPOSTA 2	Oferecer aos produtores e aos envolvidos com as hortas comunitárias, assistência técnica e incentivo financeiro para promoção de sistemas agroecológicos de produção, processamento e distribuição de alimentos.
PROPOSTA 3	Garantir que a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional seja considerada na forma de uma educação permanente, fortalecendo a participação social (sociedade civil), trazendo a família para junto da escola e outros setores, tanto no papel de fiscalização, quanto como oferecendo formação em educação alimentar e nutricional.
GRUPO: 2 e 5 **EIXO 2**: Estratégias em andamento para a conquista da comida de verdade no âmbito local	
PROPOSTA 1	Garantir recursos financeiros para contratação de nutricionistas nas áreas de assistência social, saúde e educação.
PROPOSTA 2	Criação de um programa de incentivo financeiro para os produtores com o perfil para a produção de alimentos agroecológicos.
PROPOSTA 3	Formar profissionais de abastecimento, assistência social, educação e saúde no tema “Educação Alimentar e Nutricional”, para promoção de ações integradas nos equipamentos públicos E PRIVADOS, incluindo a realização de evento gastronômico com objetivo de promover o resgate e a valorização da cultura alimentar local e regional – Ex: concurso de receitas;
GRUPOS: 3 e 6 **EIXO 3:** Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)	
PROPOSTA 1	Cardápio da merenda escolar com alimentos mais saudáveis, com o mínimo possível de produtos industrializados, menos produtos ricos em açúcar, levando em consideração as necessidades alimentares especiais de alunos com intolerâncias e alergias.
PROPOSTA 2	Garantir orçamento local para as ações de SAN. Incluir ações orçamentárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).
PROPOSTA 3	O COMSEA deve ser um articulador entre a sociedade e os órgãos responsáveis pela execução das ações de SAN.

FOTO 46: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL TOLEDO - PR, REALIZADAS EM 2015
FONTE: ACERVO DE IMAGENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

3.2 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS PARA O QUADRIÊNIO (2016-2019) VISANDO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DIRETRIZ 1: PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	OBSERVAÇÕES/ APONTAMENTOS
Garantir a troca de materiais reciclável por cesta básica	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Associação de Catadores de materiais recicláveis de Toledo	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.	Secretaria da Educação	Secretaria da Administração	Secretaria da Educação; Secretaria da Administração; Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	A estrutura da Cozinha Social também é utilizada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar
Programa do suco de soja	Secretaria de Administração	Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria de Administração	Secretaria de Administração, Saúde e Esporte	Produzido pela cozinha social e distribuído nas Unidades de saúde do município
Programa Bolsa-Família: O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que	Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação	FEDERAL	Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família: Atendimento e inscrição das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, acompanha-mento das famílias beneficiárias

beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação os milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior a R$ 77 mensais (extrema pobreza) e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos. O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza, associando à transferência do benefício financeiro ao acesso aos direitos sociais básicos - saúde, alimentação, educação e assistência social; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde				do Programa Bolsa Família, priorizando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.				
Programa Estadual Leite das Crianças: O Programa do Leite das Crianças foi instituído pela Lei Estadual 16.475/2010 como um direito de crianças de 6 a 36 meses de idade, com renda per capita de até 1/2 salário mínimo regional, com o objetivo de auxiliar na redução das deficiências nutricionais da população infantil paranaense. O Programa Leite das Crianças consiste na distribuição gratuita e diária de um litro de leite tipo pasteurizado, enriquecido com Ferro Quelato e Vitaminas "A" e "D". O programa propicia	Núcleo Regional de Educação	Núcleo Regional de Educação	Estadual	Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família: Inscrição das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais e liberação da folha resumo para que a família acesse o Programa através do Núcleo Regional da Educação.

o estímulo ao desenvolvimento e organização da cadeia leiteira, com ênfase na geração de renda, criação de empregos, incentivando a permanência da população no interior do Estado, como também a socialização de informações e procedimentos à inclusão social das famílias				
Garantir a ampliação no financiamento para que haja a aquisição de frutas, verduras e lanches nutritivos para os lanches dos usuários que participam dos programas e projetos da Política de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família	Secretaria da Administração	Secretaria da Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família	
Garantir o fornecimento de alimentação gratuita nos restaurantes populares a usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social que estão em situação de rua, no município e indígenas que vem ao município,	Secretaria da Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família	Secretaria da Administração;	Secretaria da Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família	

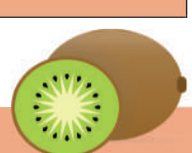

atendidos e encaminhados pela equipe de abordagem social				
Mercado Municipal ou congênere, para garantir que a população tenha acesso à frutas e hortaliças e produtos da agricultura familiar	Secretaria da Administração; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Todas as secretarias pertencentes à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento; Secretaria da Administração	
Fornecimento de alimentos para população que frequenta os restaurantes populares independente de renda, integralidade.	Secretaria de Administração	Secretaria de Administração; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Municipal e Federal	
Fornecimento de lanches para os programas desenvolvidos com a Comunidade	Secretaria de Administração	Todas as secretarias pertencentes à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Municipal	Estes programas são desenvolvidos pelas Secretaria de Assistência Social, Saúde, Meio ambiente, Política para as mulheres e Juventude, Esporte e Lazer, Cultura, Educação, e tem por objetivo contribuir na promoção da qualidade e segurança alimentar de adolescentes e jovens e comunidade em geral atendidos nos diversos

				programas.
Fornecimento de alimentação para jovens participantes do Projeto Curso Pré-vestibulares – "Jovens na Universidade".	Secretaria Municipal de Juventude; Secretaria da Administração	Secretaria da Administração – Departamento da Cozinha Social; Governo Federal; Programa Estação Juventude	Secretaria Municipal de Juventude	Objetivo: democratizar o ensino e o acesso à universidade para uma população que historicamente vem sofrendo um processo de exclusão do Ensino Superior (jovens de baixa renda, jovens moradores de bairros populares, jovens egressos de escolas públicas, jovens concluintes do ensino médio). Com maior qualificação profissional os jovens poderão ter condições financeiras de investir em uma alimentação adequada.

DIRETRIZ 2: PROMOÇÃO DO ABASTECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMA DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	OBSERVAÇÕES/ APONTAMENTOS
Garantia e Ampliação do Programa Horta Saudável nas escolas e CMEIS com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino, sensibilizar e conscientizar sobre a importância do meio ambiente e incentivar o consumo de alimentos saudáveis, criando dessa forma, bons hábitos alimentares.	Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Universidades	Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal do Meio Ambiente	O Programa Horta Saudável, que atualmente é realizado nas escolas e CMEIS aproveita os espaços vazios destes locais, e funciona como ferramenta pedagógica. Capacitar professores da rede municipal, pais, alunos e voluntários sobre alimentação adequada e saudável através do programa Horta Saudável.
Criação de programas de incentivo à produção de hortas comunitárias e domiciliares	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Meio ambiente; Associações de moradores, Unidade Básica de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social do território	Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Meio ambiente	
Organização de produtores para comercialização conjunta e ampliação de novos mercados.	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural; Sindicatos Rurais; Sistema cooperativo ligado ao pequeno produtor	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	

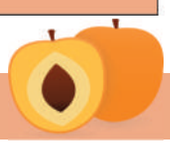

Capacitação de Agricultores em Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de alimentos, para agregação de valor aos produtos.	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas; Universidades	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Programação da produção para atender mercado institucional (Programa de Aquisição de Alimentos e Programa Nacional de Alimentação Escolar	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Orientação técnica na produção, comercialização e mercado, com informações de rotulagem e padronização de embalagens.	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária)	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas; Sindicatos	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	
Orientação aos agricultores em manejo de solos e água, Manejo integrado de pragas e doenças	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural; Agência de Defesa Agropecuária do Paraná; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural; Sindicatos; Cooperativas; Universidades	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Criação de Programa Municipal de Controle de Formigas Cortadeiras	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural; Agência de Defesa Agropecuária do Paraná; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural; Sindicatos; Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	

Criação de programa municipal de apoio ao confinamento de bovinos (para atender Restaurantes Populares)	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural; Secretaria da Agricultura e do Abastecimento; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural; Cooperativa dos Agricultores Familiares de Toledo	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Fazer licenciamento ambiental em propriedades com aptidão para piscicultura.	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural e Instituto Ambiental Paranaense	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Promover debates para discussão da sucessão familiar nas propriedades rurais	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Secretaria de Juventude	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural; Sindicatos; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural; Universidades	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Juventude	
Capacitação de olericultores em Boas Práticas de Produção e Gestão das propriedades.	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária; Abastecimento e Administração	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural; Sindicatos; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural; Organizações não governamentais; Universidades	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Identificar alternativas de geração de renda na propriedade (mulheres e jovens rurais).	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria da Mulher e Juventude	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural; Sindicatos; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural; Organizações não governamentais; Universidades	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria da Mulher e Juventude	
Divulgação e Mobilização de agricultores para acesso às Políticas Públicas (PAA, PNAE, Programa Nacional de	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural; Sindicatos	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	

Fortalecimento da Agricultura Familiar, Programa Nacional de Habitação Rural)				
Criação de programas de incentivo a produção de hortas comunitárias e domiciliares	Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento	Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Meio Ambiente; Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural	Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Meio Ambiente	
Incentivar a organização grupal, a formação de associações, cooperativas ou outras organizações que contemplem a inclusão de mulheres, visando a comercialização de produtos alimentícios dos produtos oriundos da economia feminina rural.	Secretaria de Política para as Mulheres	Secretaria da Administração; Secretaria da Agricultura; Secretaria de Meio ambiente	Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	
Prestar orientação técnica às mulheres visando ampliar e melhorar a produção de alimentos com base nos princípios de segurança e soberania alimentar.	Secretaria de Agricultura e Secretaria de Políticas para as Mulheres	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, Cozinha Social e Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	
Fortalecer a participação das mulheres na produção de alimentos para o Programa de Aquisição de	Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria da Administração e Secretaria da Agricultura	Sindicatos, Cooperativas, Organizações de Mulheres	Secretaria de Políticas para as Mulheres, Administração e Agricultura	

Alimentos (PAA).				
Aquisição de gêneros alimentícios diversificados, com prioridade aos orgânicos, em cumprimento à Lei Federal 11.947/09 do PNAE, resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e resolução nº 04, de 2 de abril de 2015, produzidos pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais da região e do Estado.	Secretaria Municipal da Educação	Secretaria Municipal da Administração	Secretaria Municipal da Educação; Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
Apoio às mulheres na produção nas hortas urbanas e rurais, bem como a produção de alimentos agroecológicos, com vistas à promoção do desenvolvimento com sustentabilidade socioambiental.	Secretaria de Políticas para as Mulheres; Secretaria da Agricultura	Sindicatos Cooperativas associações	Secretaria de Agricultura	

DIRETRIZ 3: INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PESQUISA E FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	OBSERVAÇÕES/ APONTAMENTOS
Trabalhar nas redes sociais (facebook) campanhas educativas sobre os temas envolvendo o tema segurança alimentar	Secretaria de Cultura	Secretaria da Administração e Comunicação	Secretaria de Cultura	Visa formar consciência no internauta que procura nossa fanpage, acabando por acrescentar informação e qualidade de vida. Com isso podemos ter mais pessoas engajadas e formadores de opinião, que podem propagar, compartilhar mais informações a respeito de segurança alimentar. *Baseado no Objetivo 3, da Diretriz 3, "Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional no ambiente escolar e fortalecer a gestão, execução e o controle social do PNAE, com vistas à promoção da segurança alimentar e

				nutricional" e Objetivo 4, da mesma Diretriz, "Estimular a sociedade civil organizada a atuar com os componentes alimentação, nutrição e consumo saudável".
Realizar acompanhamento de obesos, através de trabalho em grupo, a fim de auxiliar a reeducação alimentar, e incentivar a atividade física, visando a perca e manutenção de peso, melhora da auto estima e prevenção de doenças.	Secretaria de Administração; Secretaria de Esporte	Secretaria Municipal da Educação; Secretaria da Saúde	Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	
Realizar palestras/capacitação para a população em relação ao tema Boas Práticas de manipulação de Alimentos e Higiene Pessoal.	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Saúde; Universidades; Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Mobilização dos alunos da Casa da Cultura e da Praça do Céu das Artes, visando criar consciência coletiva, informando e fazendo com que sejam agentes atuantes dentro da prática de segurança alimentar no município	Secretaria de Cultura	Secretaria da Administração	Secretaria da Administração e Secretaria de Cultura	O formato pode ser através de breves explanações durante uma semana de período de aulas e/ou teatro informativo/educativo sobre segurança alimentar, sob o título "O que segurança

				alimentar tem a ver com cultura?" *Baseado no Objetivo 6, da Diretriz 3, 'Promover cultura e educação em direitos humanos, em especial o Direito Humano à Alimentação Adequada.
Realizar discussões e orientação para crianças e adolescentes da rede escolar sobre o tema desnutrição e obesidade (educação alimentar)	Secretaria Municipal da Educação e Secretaria da Saúde	Secretaria da Administração	Secretaria Municipal da Educação	
Implantação da formação de multiplicadores com professores da rede municipal de ensino, com o tema Obesidade Infantil e Alimentação Adequada e Saudável, conscientizando os mesmos sobre a importância de abordar os temas dentro da sala de aula. Formando hábitos alimentares saudáveis e promovendo reeducação alimentar entre os alunos e toda a comunidade escolar.	Secretaria Municipal da Educação	Secretaria Municipal da Administração; Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal de Saúde	Formação em Educação Alimentar e Nutricional, abordando temas como: transição nutricional e fatores relacionados ao aumento da incidência de obesidade infantil; segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada; formação de hábitos alimentares saudáveis. Ações realizadas com apoio da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas ao Programa Saúde na Escola, e em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, por meio das nutricionistas da Cozinha Social.

Treinamento/Formação continuada para as cozinheiras da alimentação escolar.	Secretaria Municipal da Educação	Secretaria Municipal de Administração – Cozinha Social; Secretaria de Recursos Humanos – Escola de Governo; Itaipu Binacional	Secretaria Municipal da Educação; Secretaria de Administração; Itaipu Binacional	Treinar/formar continuamente as cozinheiras da alimentação escolar que são responsáveis pela produção e/ou distribuição dos alimentos na rede municipal de ensino. Garantindo a qualidade nutricional e sanitária dos alimentos. Melhorando a apresentação e aceitação das preparações, proporcionando adequadamente as refeições e contribuindo para a formação dos hábitos alimentares dos alunos. A Itaipu Binacional contribui com formações permanentes para cozinheiras e nutricionistas da alimentação escolar.
Apoiar a formação continuada de mulheres para o fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais relacionadas a segurança alimentar e nutricional.	Secretaria de Políticas para as Mulheres	Secretaria da Administração; Secretaria da Agricultura; Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural; Sindicatos	Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Realizar capacitação para os trabalhadores da Política de Assistência Social sobre segurança alimentar e nutricional com vistas a formar multiplicadores e orientar os usuários dos serviços sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)	Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Todas as secretarias pertencentes à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Secretaria de Administração; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família; Secretaria do Meio Ambiente; Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria de Esportes e Lazer; Secretaria da Cultura; Secretaria da Juventude, Secretaria de Comunicação.	Estimular a parceria com o Centro de Referência de Assistência Social, para atividades voltadas às necessidades apresentadas referente à alimentação saudável.
Promoção da alimentação saudável em grupos específicos	Secretaria Municipal de Saúde	Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde	Municipal	Ações de Educação Alimentar e Nutricional realizadas em grupos na Atenção Básica (gestantes, crianças, portadores de doenças

				crônicas - diabetes, hipertensão, obesidade, dislipidemias) nas Unidade Básica de Saúde
Quantificar por amostragem com informações sobre o nome, data de nascimento e nome da mãe dos cidadãos que acessam os Restaurantes Populares, com objetivo de identificar o perfil dos usuários através de conferência, com a listagem de famílias com Cadastro Único para Programas Sociais e beneficiários do Programa Bolsa Família.	Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Todas as secretarias pertencentes à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Secretaria de Administração; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família; Secretaria do Meio Ambiente; Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria de Esportes e Lazer; Secretaria da Cultura; Secretaria da Juventude, Secretaria de Comunicação.	

Promover, valorizar e fortalecer atividades econômicas desenvolvidas por mulheres vinculadas à segurança alimentar.	Secretaria de Políticas para as Mulheres	Todas as secretarias pertencentes à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	
Implantação do Projeto de Educação Alimentar e Nutricional em todas as secretarias, em que há atendimento com lanches e refeições pela Cozinha Social e Restaurantes Populares. Formação de profissionais em educação alimentar e nutricional	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Recursos Humanos (Escola de Governo)	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	
Disseminar a informação de que, antes de reallizar campanhas e eventos de arrecadação/doações de alimentos, é interessante entrar em contato com o estabelecimento, para que o mesmo informe quais alimentos são de maior necessidade no momento. E também Desincentivar a distribuição/doação de doces principalmente em datas comemorativas como: Páscoa, Dia das crianças, etc.	Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Todas as secretarias pertencentes à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Secretaria de Comunicação	Secretaria de Comunicação	

Instigar crianças, adolescentes e adultos a formar opinião própria sobre a influência da mídia na alimentação, no sentido de resgatar a valorização dos alimentos regionais.	Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Todas as secretarias pertencentes a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Núcleo Regional de Educação	Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Através de palestras, inclusão do assunto no conteúdo escolar e trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família coordenado por um nutricionista.
Promoção de práticas alimentares e estilo de vida saudáveis: participação e promoção de eventos para divulgação da SAN no Município	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família; Secretaria Municipal de Educação; Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família; Secretaria Municipal de Educação; Todas as secretarias pertencentes à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Cozinha Social	Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Secretaria de Administração; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família; Secretaria do Meio Ambiente; Secretaria de Políticas para as Mulheres; Secretaria de Esportes e Lazer; Secretaria da Cultura; Secretaria da Juventude; Secretaria de Comunicação.	

Realizar palestras/capacitação sobre redução do desperdício de alimentos em casa	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Saúde; Universidades; Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Contratação via concurso público do profissional de nutrição para adequação conforme o número de alunos atendidos na rede municipal de ensino	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	
Capacitação dos professores de educação física para auxiliar na avaliação antropométrica e mapeamento dos alunos em Insegurança Alimentar	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação; Universidades	Secretaria Municipal de Educação	
Aquisição de balanças com estadiômetro para avaliação antropométrica dos alunos	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	
Elaboração e distribuição de material informativo sobre alimentação e hábitos de vida saudáveis	Secretaria de Comunicação	Todas as secretarias pertencentes à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

Utilizar os meios locais de comunicação (rádios, jornais, sites) para divulgar amplamente as Ações de SAN, bem como o direito à alimentação adequada e saudável	Secretaria de Comunicação	Todas as secretarias pertencentes à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar	Secretaria de Comunicação	
Criação de Página na Internet com materiais relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional, Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.	Secretaria de Comunicação	Todas as secretarias pertencentes à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Secretaria de Comunicação	
Inserção de Vinhetas nas Rádios Locais, Jornais, Sites	Secretaria de Comunicação	Todas as Secretarias	Secretaria de Comunicação	
Desenvolver parcerias com universidades para promover cursos de capacitação para produtores, professores, merendeiras, feirantes, funcionários ligados ao processamento de alimentos, entre outros atores, com relação ao reaproveitamento de alimentos, desenvolvimento de novos produtos e boas práticas produção e de fabricação de alimentos	Todas as secretarias pertencentes à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Todas as secretarias pertencentes à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Todas as secretarias pertencentes à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	

DIRETRIZ 4: PROMOÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, VOLTADAS AOS QUILOMBOLAS E DEMAIS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, POVOS INDÍGENAS E ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

NÃO SE APLICA

DIRETRIZ 5: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	OBSERVAÇÕES/ APONTAMENTOS
Garantir a ampliação, manutenção e o fornecimento de lanches saudáveis para os Grupos de Idosos que participam do Programa Idoso em Movimento	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Secretaria da Administração	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Garantir que o lanche nutritivo seja disponibilizado em todos os encontros dos grupos.
Monitoramento do estado nutricional de alunos da Rede Municipal de Ensino.	Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal de Saúde	Avaliação Nutricional (cálculo do Indice de Massa Corporal, através do peso e altura) dos alunos da rede municipal de ensino. Realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde dentro das ações do Programa Saúde na Escola.
Projeto Sabores e Saberes. Por meio do Programa de Fitoterápicos com incentivo ao uso de plantas medicinais, aromáticas e condimentares.	Secretaria Municipal da Saúde	Secretaria Municipal da Saúde; Itaipu Binacional; Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis; Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural	Secretaria Municipal da Saúde; Federal; Itaipu Binacional	

Fornecimento de alimentação adequada aos alunos com necessidades alimentares especiais pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.	Secretaria Municipal da Educação	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal da Educação	Fornecer às crianças portadoras de patologias como diabetes mellitus, hipertensão, doença celíaca, fenilcetonúria e intolerância ou alergia à lactose, e/ou outras doenças, a alimentação adequada durante o período de permanência na escola. O atendimento será concedido mediante apresentação de laudo médico.
Programa Municipal de Alimentação Especial: fornecimento de dieta enteral. Ou fórmula infantil artificial a pessoas com necessidades alimentares especiais.	Secretaria Municipal de Saúde – entregue na farmácia escola.	Secretaria da Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família	Secretaria Municipal de Saúde	Fórmulas artificiais são liberadas para crianças ate 06 meses, após apenas para as que necessitam de fórmulas.
Garantir a Atenção à Saúde Materno Infantil	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família	Municipal; Estadual; Federal	Cadastro e monitoramento das gestantes que realizam o pré-natal nas Unidades de Saúde, com a oferta de consultas e exames específicos da gestação em sistema próprio e no Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional Realização Grupos de gestante com apoio à amamentação como um dos temas abordados. Estímulo ao Aleitamento materno, individualmente a cada consulta de pré-natal.

Monitoramento da situação alimentar e nutricional por meio do Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação	FEDERAL	Cadastro, avaliação das medidas antropométricas, registro dos dados no SISVAN de crianças beneficiárias de programas sociais (Bolsa Família, Leite das Crianças), escolares e gestantes que utilizam as UBS, além de outros grupos que as UBS acreditarem pertinentes o acompanhamento
Programa de prevenção e controle de carências nutricionais	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde; Secretaria Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde	Identificação do público-alvo, monitoramento e entrega de suplemento para combate à anemia ferropriva.
Promoção da alimentação saudável em grupos específicos	Secretaria Municipal de Saúde	Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde	Municipal	Ações de Educação Alimentar e Nutricional realizadas em grupos na Atenção Básica (gestantes, crianças, portadores de doenças crônicas: diabetes, hipertensão, obesidade, dislipidemias) nas Unidade Básica de Saúde
Matriciamento de casos nas unidades de saúde com núcleo de apoio à saúde da família Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Secretaria Municipal de Saúde	Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde	Municipal	Discussão de casos, encaminhamentos, ações intersetoriais e interdisciplinares, visitas domiciliares, a partir da demanda da Unidade Básica de Saúde

DIRETRIZ 6: PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ÁGUA DE QUALIDADE EM QUANTIDADE SUFICIENTE, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA HÍDRICA E PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA E AQUICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	OBSERVAÇÕES/ APONTAMENTOS
Implantar programa de cisternas nas estruturas físicas da rede publica e em propriedade rural participantes dos programas do Programa de Aquisição de Alimentos e Programa Nacional de Alimentação Escolar	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infra Estrutura Rural; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento; Secretaria Municipal de Infra Estrutura Rural	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Planejamento; Secretaria de Habitação e Urbanismo	
Garantir a qualidade e preservação da água por meio de proteção de nascentes e minas	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infra Estrutura Rural; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infra Estrutura Rural; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infra Estrutura Rural; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Conselho de Meio Ambiente – Fundo do Meio Ambiente	

Mobilizar os usuários dos serviços a população para discutir sobre a os temas água de qualidade, e insegurança hídrica.	Todas as secretarias pertencentes à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Secretaria de Meio Ambiente; Itaipu Binacional; Programa Cultivando Água Boa	Secretaria de Meio Ambiente	
Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua)	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Universidades; Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural; Instituto Ambiental Paranaense	Federal	O Programa Nacional Vigiagua fornece subsídios para estruturação da vigilância da qualidade da água para consumo humano nas três esferas de gestão do SUS, a saber: Secretarias de Saúde dos Municípios, Estados/ Distrito Federal e Ministério da Saúde. Analisa mensalmente os Relatórios de Controle da Qualidade da Água enviados pelos responsáveis pelo abastecimento coletivo da água, quanto ao cumprimento do Plano de Amostragem e ao atendimento do padrão de potabilidade estabelecido; elabora o Plano de Amostragem para o monitoramento da água, realizado pela Vigilância, considerando os

				pontos de coleta, número e frequência das amostras, tomando por base a Diretriz Nacional da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano; realiza coleta de amostras de água e envia ao laboratório, para realização das análises referentes ao monitoramento da qualidade da água para consumo humano; insere dados no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água – SISAGUA e analisa os relatórios com as informações sobre as características das formas de abastecimento e a qualidade da água.
Avaliar a qualidade das águas utilizadas na produção de alimentos que são comercializados no Programa de Aquisição de Alimentos e Programa Nacional de Alimentação Escolar	Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infra Estrutura Rural; Secretaria	Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	

		Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural; Secretaria Municipal de Administração; Universidades	Conselho de Meio Ambiente – Fundo do meio ambiente Secretaria Municipal de Administração	

DIRETRIZ 7: APOIO ÀS INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA SOBERANIA ALIMENTAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA EM ÂMBITO INTERNACIONAL E A NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS

Não se aplica

DIRETRIZ 8: MONITORAMENTO DA REALIZAÇÃO DO DHAA

PROGRAMA/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSO	OBSERVAÇÕES/ APONTAMENTOS
Controle de qualidade da alimentação escolar: Garantia da oferta de alimentação de qualidade aos alunos. Solicitação de amostras dos produtos vencedores no processo de licitação para aprovação por equipe técnica, supervisão periódica nas cozinhas das Unidades Escolares e verificação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação pela equipe de nutricionistas da Secretaria Municipal da Educação.	Secretaria Municipal da Educação	Conselho de Alimentação Escolar; Secretaria da Administração; Cooperativas Organizadas	Secretaria Municipal da Educação	O Conselho de Alimentação Escolar tem papel fundamental no acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito municipal, realizando visitas às unidades escolares, fiscalizando desde os processos de compra, até a produção e distribuição dos alimentos. A Secretaria de Administração participa ativamente através da Cozinha Social nos processos

Promover audiências públicas anuais para monitorar a execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	Todas as secretarias pertencentes à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	de armazenamento, produção e distribuição de alimentos.
Realizar a avaliação do PMSAN através de discussões da CAISAN e apresentação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Todas as secretarias pertencentes à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	
Implantação e consolidação da Política de SAN	Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família; Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria de Políticas para as Mulheres; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal da Juventude; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Comunicação Social	Governo Municipal e Sociedade Civil	Municipal	Articulação e fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Nacional.

CAPÍTULO 4

4.1 INDICADORES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAN

As estratégias de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo será realizado de forma contínua, visando o desenvolvimento e a efetivação do acesso da população às políticas de SAN, e tem como objetivo, acompanhar a execução das ações governamentais, empenhando-se em constatar a atuação desta Política Pública, possibilitando intervenções que visem o aprimoramento da gestão pública, sendo de responsabilidade do Governo Municipal, com a participação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Toledo e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do encaminhamento de relatórios periódicos definidos pela CAISAN e entregues ao COMSEA para que seja exercido o controle social.

A cada seis meses, a equipe municipal de SAN, juntamente com a CAISAN se reunirá especificamente para compor relatório intersetorial das ações de SAN desenvolvidas no município, o qual será encaminhado ao COMSEA como subsídio a avaliação do PMSAN que será revisado a cada dois anos da sua elaboração, para que seja possibilitada a revisão de metas e compromissos nele registrado, onde será apresentado a sociedade civil os avanços e fortalecimento das ações que compõem a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional na interface com a Política Nacional e Estadual de SAN. Este monitoramento servirá como avaliação de sua efetividade no que se referem às diretrizes, normas e objetivos, sendo que o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá contemplar em sua execução a busca pelo cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e à consolidação da Soberania Alimentar.

O COMSEA enquanto mecanismo de controle social será de extrema importância a fim de legitimar perante a sociedade sua função de acompanhamento, monitoramento e cobrança das ações constantes neste plano.

A utilização dos diversos indicadores propostos servirá como fonte múltipla para obtenção de um panorama global das ações de segurança alimentar e nutricional, permitindo,desta forma a visualização do status da garantia do DHAA.

Os indicadores selecionados para o Plano Municipal de SAN de Toledo, tem como pressuposto os dados capazes de expressar

a situação no âmbito municipal.

A CAISAN/Toledo poderá buscar parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão, afim de definir metodologia específica para o monitoramento e avaliação das ações implantadas,identificando eventuais entraves e possibilitando correções, bem como propor novas ações.

I) RENDA E CONDIÇÕES DE VIDA

DIMENSÃO/ INDICADOR	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	PERIODICIDADE	FONTE
Índice de Gini da distribuição do rendimento mensal dos domicílios particulares permanentes, com rendimento.	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Toledo	Anual	PNAD/IBGE
Índice percentual de Extrema Pobreza	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Toledo	Anual	Censo demográfico/
Razão entre a renda domiciliar per capita média de chefes de domicílio negros e brancos	Brasil	Paraná	Toledo	Anual	PNAD/IBGE
Taxa de trabalho formal (16 anos ou mais)	Brasil	Paraná	Toledo	Anual	RAIS/MTE
Taxa de emprego formal da população negra	Brasil	Paraná	Toledo	Anual	RAIS/MTE
Taxa de emprego formal de mulheres	Brasil	Paraná	Toledo	Anual	RAIS/MTE
Índice de Desenvolvimento Municipal		Paraná	Toledo	Anual	IPDM/ IPARDES

II) ACESSO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, INCLUINDO ÁGUA

DIMENSÃO/ INDICADOR	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	PERIODICIDADE	FONTE
Condição de segurança e insegurança alimentar nos domicílios	Brasil e regiões; sexo, cor ou raça; classe de rendimento domiciliar per capita; situação de domicílio	Toledo	Quadrienal Componente segurança alimentar/	PNAD/ IBGE
Percentual de gastos das famílias com alimentação total	Brasil e regiões	Toledo	Quinquenal	POF/IBGE
Percentual da despesa de consumo alimentar monetária e não monetária por quintil de renda, no domicílio e fora do domicílio	Brasil e regiões	Toledo	Quinquenal	POF/IBGE
Participação relativa de macronutrientes no total de calorias determinado pela aquisição alimentar domiciliar	Brasil e regiões	Toledo	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de proteínas no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Toledo	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de carboidratos no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Toledo	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de lipídeos no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Toledo	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de frutas no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Toledo	Quinquenal	POF/IBGE
Contribuição de verduras e legumes no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	Toledo	Quinquenal	POF/IBGE
Percentual de domicílios atendidos por rede geral de água, por coleta de lixo e dotados por rede de esgoto ou fossa séptica	Brasil e regiões	Toledo	Anual	PNAD/ IBGE

Percentual de escolas com abastecimento de água pela rede pública e com esgotamento sanitário	Brasil e regiões	Toledo	Anual	PNAD/ IBGE
Percentual de domicílios urbanos abastecidos por rede geral de distribuição ou outra forma com canalização interna	Brasil e regiões	Toledo	Anual	PNAD/ IBGE
Cobertura de abastecimento de água em áreas rurais	Brasil e regiões	Toledo	Anual	PNAD/ IBGE

III) SAÚDE E NUTRIÇÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS

DIMENSÃO/ INDICADOR	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	PERIODICIDADE	FONTE
Percentual de crianças menores de 5 anos com baixo peso para idade	Paraná e regiões	Toledo	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de crianças menores de 5 anos com déficit de estatura para idade				
Percentual de crianças menores de 5 anos com excesso de peso para idade	Paraná e regiões	Toledo	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de adolescentes com excesso de peso	Paraná e regiões	Toledo	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de adultos com excesso de peso	Paraná e regiões	Toledo	Anual	SESA-SISVAN
Percentual de adultos com obesidade	Paraná e regiões	Toledo	Anual	SESA-SISVAN
Taxa de prevalência de excesso de peso	Paraná e regiões	Toledo	Anual	SESA-SISVAN
Taxa de mortalidade infantil	Paraná e regiões	Toledo	Anual	SESA-SISVAN
Contaminação de alimentos por agrotóxicos - % amostras irregulares	Paraná e regiões	Toledo	Anual	SESA - PARA
Monitoramento da água para consumo humano	Paraná e regiões	Toledo	Anual	SANEPAR
Índice de Desenvolvimento Municipal – Dimensão Saúde	Paraná e Municípios	Toledo	Anual	IPDM/ IPARDES

IV) EDUCAÇÃO

DIMENSÃO/ INDICADOR	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	AGREGAÇÃO TERRITORIAL	PERIODICIDADE	FONTE
Taxa de analfabetismo da população.	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Toledo	Anual	PNAD/IBGE
Distribuição das pessoas com 10 anos ou mais por grupo de anos de estudo	Brasil e regiões	Paraná e regiões	Toledo	Anual	PNAD/IBGE
Média de anos de estudo da população maior de 14 anos por raça/cor	Brasil	Paraná	Toledo	Anual	PNAD/IBGE
Percentual de investimento público direto em educação em relação ao PIB	Brasil	Paraná	Toledo	Anual	PNAD/IBGE
Razão entre taxa de alfabetização de negros e brancos para a população com mais anos de idade	Brasil	Paraná	Toledo	Anual	PNAD/IBGE
Diferença entre média de anos de estudo para população de 51 ou mais anos de idade de brancos e negros	Brasil	Paraná	Toledo	Anual	PNAD/IBGE
Índice de Desenvolvimento Municipal – Dimensão Educação		Paraná	Toledo	Anual	IPDM/ IPARDES

CAPÍTULO 5

5.1 PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAN

O aprimoramento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Toledo e o fortalecimento do SISAN e seus componentes devem acontecer de forma permanente e contínua, buscando dar visibilidade, por meio de um processo de construção, planejamento e ampliação das ações. O estímulo à atuação do COMSEA e da CAISAN deve estar afinado a outras instâncias governamentais e não governamentais para a prática de SAN no município, buscando sua integração e articulando com todas as esferas e a sociedade civil.

É necessário ocorrer uma modernização da estrutura de abastecimento no MUNICÍPIO, promovendo melhorias no processo de comercialização, incluindo seu acompanhamento, com o objetivo de garantir a qualidade de alimentos seguros e saudáveis, para isso, faz-se necessário aprimorar a capacitação de técnicos e produtores, bem como o fomento para o intercâmbio das informações, com vistas ao aprimoramento das cadeias produtivas, contribuindo para atendimento dos preceitos da segurança alimentar e nutricional.

Outro ponto a se destacar é a criação de instrumentos que promovam o controle biológico de lavouras com tecnologia prioritária para a redução da incidência de resíduos químicos e alimentos, implantando por exemplo selos de certificação da qualidade dos produtos, sendo esta uma prática de prevenção da saúde da população.

Também se faz necessário, a implementação de ações que incentivem a produção de produtos da agroecologia, com o objetivo de diminuição dos riscos, e maior cuidado com o meio ambiente, além de obter-se alimentos mais nutritivos e seguros, que possam garantir renda para as famílias produtoras, especialmente a agricultura familiar. Havendo ainda a necessidade de aprimorar as ações de assistência técnica e de extensão rural, atividades de pesquisa em agroecologia, capacitações de produtores, técnicos e consumidores, além da criação de uma frente de comercialização destes produtos.

Outro ponto a ser considerado refere-se ao âmbito da educação, onde deve-se traçar ações que visem garantir a qualidade e a diversidade da alimentação escolar de forma a garantir sempre um bom desenvolvimento, aprendizagem, estimulando a prática de uma alimentação saudável. É importante dar continuidade à formação permanente dos professores, educadores, pedagogos e diretores em Educação Alimentar e Nutricional, em busca da promoção de práticas e hábitos alimentares saudáveis, bem como a continuidade de atividades educativas realizadas com os alunos da rede municipal ao longo de todo o ano letivo.

Neste mesmo contexto, também são necessárias ações permanentes de educação em SAN na rede municipal de ensino, permitindo o

aperfeiçoamento das ações e troca de informações sobre alimentação saudável e segura, envolvendo toda a comunidade escolar. A implantação das hortas escolares orgânicas deverá ser incentivada enquanto eixo pedagógico nas Unidades Escolares.

Todavia é necessário ajustar sempre os espaços destinados à área de alimentação (cozinhas, depósitos e refeitórios) das escolas municipais de acordo sempre com os critérios exigidos pela Vigilância Sanitária, já que são manipulados alimentos in natura e estes podem ser provedores de risco microbiológico envolvido à manipulação. Promover também ações de estrutura no que tange ao aquecimento solar de águas, reaproveitamento de águas pluviais e reciclagem de resíduos, contribuindo para a manutenção e o respeito pelo meio ambiente. Ampliar as equipes técnicas (merendeiras, nutricionistas, técnicos administrativos), profissionalizando todas as equipes envolvidas.

Atender às necessidades especiais (*diabetes mellitus*, hipertensão, intolerância à lactose, doença celíaca, dentre outras) dos escolares da rede municipal, por meio da adaptação dos alimentos e cardápios, bem como orientar gestores e merendeiras é um grande desafio no que tange à educação alimentar e que necessita de monitoramento constante.

Em relação à agricultura familiar orgânica e/ou agroecológica, um dos desafios é aumentar a diversidade de produtos adquiridos para a alimentação escolar.

Nos serviços socioassistenciais, a temática educação Alimentar e nutricional pode ser desenvolvida tanto em grupos específicos quanto intergeracionais, de maneira a valorizar e fortalecer os hábitos alimentares saudáveis no contexto familiar, por meio da abordagem sobre direitos, etapas do sistema alimentar (produção, abastecimento e consumo), valorização do consumo de alimentos tradicionais, produção para o autoconsumo (hortas domésticas e comunitárias), entre outros.

Compreende-se intersetorialidade como uma articulação dos distintos setores governamentais e não-governamentais, de forma que se corresponsabilizem pela garantia da alimentação adequada e saudável.

O processo de construção de ações intersetoriais implica a troca e a construção coletiva de saberes, linguagens e práticas entre os diversos setores envolvidos com o tema, de modo que se torne possível produzir soluções inovadoras quanto à melhoria da qualidade da alimentação e vida.

A intersetorialidade das ações de EAN é refletida localmente com a articulação e formação de parcerias entre os coordenadores dos CRAS, gestores das secretarias municipais de assistência social e dos órgãos de segurança alimentar e nutricional municipais, com diversos outros setores como saúde, educação, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer. Assim, os setores compartilham conhecimentos e saberes em torno de um objetivo comum, definindo estratégias, em conjunto, para o desenvolvimento de ações de promoção de hábitos alimentares saudáveis e modos de vida sustentáveis no território, potencializando ações em torno de um objetivo comum, definindo estratégias para a garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada - DHAA.

O CRAS ao identificar a necessidade de trabalhar questões relativas à segurança alimentar e nutricional, abordando temáticas sobre Educação Alimentar e Nutricional, poderá articular com a rede socioassistencial e setorial existente no seu território de abrangência, e para tanto, é importante mapear parceiros no território como, entidades de assistência técnica e extensão rural, instituições de ensino (cursos de nutrição, agronomia, gastronomia, etc.), sociedade civil organizada (associações comunitárias, entidades religiosas, conselhos, etc.), entre outros.

Ainda é necessário regulamentar leis referentes à comercialização de alimentos no ambiente escolar e suas proximidades, prevendo fiscalização e aplicação de penalidades pelo não cumprimento das leis. Deve ainda identificar e valorizar as escolas que recebem alimentos da agricultura familiar, gêneros orgânicos, e ainda que participem e incentivem a avaliação nutricional destacando estas ações tão exitosas neste campo.

Devido a evolução da dieta do brasileiro que nos últimos 30 anos mostra tendência de redução de consumo de alimentos tradicionalmente presentes na mesma (arroz e feijão). Por outro lado, nesse mesmo período manteve-se um excesso de consumo relativo aos açúcares, com insuficiência de frutas e hortaliças e incremento, dieta em gorduras, principalmente da variedade saturadas. Demonstra-se, assim, um padrão alimentar inadequado à manutenção da saúde com tal dieta inadequada, rica em gorduras e pobre em micronutrientes e fibras, resultando no aumento da obesidade hipertensão, doenças cardiovasculares, diabetes e alguns tipos de câncer.

Em face do cenário exposto, no campo das políticas públicas, a resposta mais adequada deve ser a conjugação de esforços intersetoriais e multidisciplinares para a implementação de ações articuladas e condizentes com a necessidade do perfil de saúde e nutrição da população. Além disso, é imperativa a inclusão, na agenda da saúde, de intervenções capazes de prevenir e evitar os agravos à saúde e os desfechos ocasionados por essa transição nutricional.

E para tanto o monitoramento do estado nutricional da população deve ser uma rotina e os dados gerados deverão servir como um embasamento importante para direcionar ações na área de alimentação e nutrição. Fortalecer o trabalho intersetorial, favorece o comprometimento para uma melhor efetividade das ações e amplia a discussão em SAN.

Considerando as diferentes dimensões da Segurança Alimentar e Nutricional, as iniciativas e políticas para sua garantia devem contemplar ações tanto no que refere-se ao componente alimentar (disponibilidade, produção comercialização e acesso aos alimentos) como o componente nutricional (relacionado às práticas alimentares e utilização biológica dos alimentos), pela mobilização de diferentes setores da sociedade (tais como agricultura, abastecimento, educação, saúde, desenvolvimento e assistência social, trabalho) para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e esta discussão e a prática destas ações devem ser instrumentos de trabalho do COMSEA e da CAISAN, de modo a fortalecer a aplicação do SISAN municipal.

GLOSSÁRIO

ACESSUAS - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
APA - Associação Promocional e Assistencial de Toledo
APADA - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural
BSM - Plano Brasil sem Miséria
BPC - Benefício de Prestação Continuada
BVG - Benefício Variável à Gestante
BVN - Benefício Variável Nutriz
CAB - Programa Cultivando Água Boa
CAE - Conselho de Alimentação Escolar
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAISAN - Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CAISAN/PR - Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
CCA - Centro de Controle de Agravos
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
CCI - Centro de Convivência do Idoso
CEASA/PR - Centrais de Abastecimento do Paraná
CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná
CERTI - Centro de Revitalização da Terceira Idade
CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil
CMI - Coeficiente de Mortalidade Infantil
CMI/PBF - Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família
CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
CNSAN - Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
COFATOL - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Toledo
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA-PR - Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento
CONJUVE - Conselho Nacional de Juventude
COPEL - Companhia Paranaense de Energia
DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada
DORT - Doenças Ocupacionais Relativas ao Trabalho
DUM - Data da Última Menstruação
EAN - Educação Alimentar e Nutricional
EE - Escola Estadual
EM - Escola Municipal
EMATER - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
EN - Estado Nutricional
ESF - Estratégia Saúde da Família
FJP – Fundação João Pinheiro
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNMA - Fundo Nacional do Meio Ambiente do Ministério do Meio Ambiente
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNTEC - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico

GEANE - Gerência de Alimentação e Nutrição Escolar
GEVIS - Gerência de Vigilância Sanitária
IAP - Instituto Ambiental Paranaense
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH-M - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IMC - Índice de Massa Corporal
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
IPDM - Índice Ipardes de Desempenho Municipal
IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ISAM - Instituto de Saneamento Ambiental
ISPER - Informações para o Sistema Público de Emprego e Renda
ITCG - Instituto de Terras Cartografia e Geociências
LA - Liberdade Assistida
LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
LOA - Lei Orçamentária Anual
LOSAN - Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC - Ministério da Educação
MF - Ministério da Fazenda
MID - Manejo Integrado de Doenças
MIP - Manejo Integrado de Pragas
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
MTPS - Ministério do Trabalho e Previdência Social
NACA - Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente
NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
NUTEN - Núcleo Técnico de Nutrição
ONG - Organização não Governamental
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PBSM - Plano Brasil Sem Miséria
PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Família
PARA - Programa de Análise de Resíduos em Alimentos
PBF - Programa Bolsa Família
PEA - População Economicamente Ativa
PESAN - Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
PGDHAA - Pacto de Gestão do Direito Humano a Alimentação Adequada
PLANSAN - Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PLC - Programa Leite das Crianças
PMSAN - Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PNJ - Política Nacional de Juventude
PNPIC - Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares
PNSAN - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PO - População Ocupada
POF - Pesquisa de Orçamentos Familiares
PPA - Plano Plurianual
PPJ - Políticas Públicas de Juventude
PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PSC - Prestação de Serviços à Comunidade
PUC/PR - Pontíficia Universidade Católica do Paraná
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais
RSM - 2ª Regional de Saúde Metropolitana
SAN - Segurança Alimentar e Nutricional
SAF - Secretaria da Agricultura Familiar
SAPA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná
SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEED - Secretaria de Estado da Educação
SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda
SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SMAD - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família
SMC - Secretaria Municipal de Cultura
SMCS - Secretaria Municipal de Comunicação Social
SMED - Secretaria Municipal de Educação
SMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SEDS - Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde
SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SESA - Secretaria de Estado da Saúde
SESAN - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SETS - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária
SIM/POA - Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal
SINAJUVE - Sistema Nacional da Juventude
SINASC - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos
SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SISAN/PR - Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
SISPRENATAL - Sistema de Pré Natal
SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional
SMJU - Secretaria Municipal da Juventude
SMS - Secretaria Municipal de Saúde
SNJ - Secretaria Nacional de Juventude
SPPM - Secretaria de Políticas para as Mulheres
STN - Secretaria do Tesouro Nacional
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SUSTENTEC - Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
TRE - Tribunal Regional Eleitoral
TSE - Tribunal Superior Eleitoral
UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul
UNIOESTE- Universidade Estadual do Oeste do Paraná
UNIPAR - Universidade Paranaense
UNIVEL - União Educacional de Cascavel
UPF - Unidades Produtivas Familiares
USF- Unidade de Saúde da Família
VAB - Valor Adicionado Bruto
VAF - Valor Adicionado Fiscal

ANEXOS

LEI N° 1.875, de 23 de dezembro de 2003.

Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Fundo Municipal da Segurança Alimentar no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Toledo.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a criar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), com caráter deliberativo, para a concretização do direito constitucional de cada pessoa à alimentação e à segurança alimentar e nutricional, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º – São diretrizes específicas do COMSEA:

I- o direito humano à alimentação;

II- a soberania, a cidadania e a dignidade da pessoa humana;

III- o desenvolvimento de ações, com direito a relação de cooperação com a União e o Estado;

IV- a integração e articulação de políticas, planos, programas e ações do Poder Público com a sociedade civil e com os órgãos nacionais e internacionais de cooperação;

V- a participação da sociedade civil na formulação e fiscalização das políticas relacionadas à sua esfera de atuação;

VI- a descentralização político-administrativa das políticas de combate à fome;

VII- a universalização e equidade em todos os níveis no direito à alimentação e nutrição para a população municipal;

VIII- a capacitação individual para a solidariedade humana na busca de efetuação do exercício do direito humano à alimentação.

Art. 4º – Caberá ao COMSEA:

I- propor, acompanhar e fiscalizar as ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional;

II- cooperar na articulação das áreas dos governos municipal, estadual e federal, em conjunto com as organizações da sociedade civil, para a implementação de ações voltadas ao combate das causas da miséria e da fome, no âmbito do Município;

III- incentivar parcerias que garantam mobilização dos setores envolvidos e racionalização do uso dos recursos disponíveis;

IV- coordenar campanhas de conscientização com vistas à união de esforços;

V- cooperar na formulação do plano municipal de segurança alimentar e

nutricional;

VI- propor estratégias, normalizações, projetos e ações que implementem a política de segurança alimentar e nutricional;

VII- contribuir para a articulação e mobilização da sociedade civil no tocante às ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional definida como prioritárias pelo COMSEA;

VIII- propor projetos e ações prioritárias de políticas de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos no plano plurianual de governo e na lei de diretrizes orçamentárias;

IX- realizar estudos que fundamentem as propostas de diretrizes por ele apreciados;

X- desenvolver atividades integradas com os conselhos estadual e federal.

Art. 5º – O COMSEA será composto por doze membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de dois anos, observada a seguinte representação:

I- quatro representantes governamentais;

II- quatro representantes da comunidade, indicados pelas associações de moradores e entidades sociais;

III- quatro representantes da comunidade, indicados pelos sindicatos patronal e dos trabalhadores, entidades de classes e clube de serviços.

Art. 6º – A representação governamental contará com:

I- um representante da Secretaria Municipal da Agricultura;

II- um representante da Secretaria Municipal da Saúde;

III- um representante da Secretaria Municipal da Educação;

IV- um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Parágrafo único – Na falta de indicação de representantes por quaisquer dos segmentos governamentais relacionados no **caput** deste artigo, a substituição far-se-á na forma que dispuser o regimento interno do Conselho, mantido o caráter público da representação.

Art. 7º – Os representantes da comunidade deverão ser indicados pelas respectivas entidades e organizações não-governamentais.

Art. 8º – Os representantes governamentais e da comunidade indicados deverão participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional, convocada pelo chefe do Poder Executivo, com antecedência de no mínimo dez dias.

Art. 9º – Os suplentes dos representantes governamentais serão indicados pelos respectivos órgãos de origem e os representantes da comunidade terão como suplentes representantes de outras entidades, desde que respeitada a diferenciação estabelecida no art. 4º desta Lei, aprovado na plenária específica da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 10 – O COMSEA será composto e empossado em Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único – A sociedade civil será eleita em foro próprio e encaminhado por oficio, apresentando a comissão organizadora.

Art. 11 – A presidência do COMSEA será exercida por um de seus membros, eleito pelos próprios conselheiros.

Art. 12 – O exercício da função de conselheiro não será remunerada, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 13 – Os conselheiros titulares e os suplentes serão nomeadas por decreto do Prefeito Municipal, mediante a indicação dos segmentos, organização, sindicatos, entidades representativas, nos termos desta Lei.

Art. 14 – O COMSEA elaborará seu regimento interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros, no prazo de sessenta dias, contado da nomeação dos seus membros.

Art. 15 – Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo, administrado e gerido pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar, constituído por uma conta corrente em banco oficial, destinada exclusivamente a promover os objetivos, metas e finalidades previstas nesta Lei, aprovados pelo COMSEA.

Parágrafo único – O Fundo que trata o **caput** deste artigo, será composto por repasses de verbas orçamentárias municipais, estaduais e federais, doações, contribuições e outros depósitos.

Art. 16 – Caberá à Prefeitura do Município de Toledo dotar o COMSEA dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 17 – Sempre se fizer necessário, poderá o Conselho solicitar aos órgãos e entidades da administração pública Municipal dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2003.

DERLI ANTÔNIO DONIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WALDEMIRO MERLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada no JORNAL DO OESTE, nº 5257, de 31.12.2003

DECRETO Nº 634, de 12 de junho de 2015

Cria a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelecem o parágrafo único do artigo 7º e os artigos 9º e 10 da Lei nº 2.186, de 19 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica criada, no âmbito do Município de Toledo, a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, com a finalidade de promover a articulação dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências, dentre outras:

I- elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto Federal nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II- monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III- coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN;

IV- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V- participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano a Alimentação Adequada – PGDHAA e

mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI- buscar informações tanto perante órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII- acompanhar e analisar o encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Municipal nº 2.186/2014, de criação dos componentes do SISAN Municipal, com a Lei Federal nº 11.346/2006 e os Decretos Federais nºs 6.272 e 6.273/2007 e 7.272/2010.

Art. 2º – A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único – O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I- conter análise da situação municipal de segurança alimentar e nutricional;

II- ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III- dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do artigo 22 do Decreto Federal nº 7.272/2010, dentre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV- explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à segurança alimentar e nutricional;

V- incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI- definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII- ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º – A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal será integrada pelos titulares das seguintes
Secretarias municipais:

I – da Administração;
II – da Educação;
III – da Saúde;
IV – da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
V – de Assistência Social e Proteção à Família;
VI – do Meio Ambiente;
VII – de Políticas para as Mulheres;
VIII – de Esportes e Lazer;
IX – da Juventude;
X – da Cultura.

Parágrafo único – A CAISAN Municipal será presidida pelo titular da Secretaria da Administração e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito de sua Secretaria-Executiva.

Art. 5º – A Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal deverá ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 6º – A CAISAN Municipal poderá instituir comitês com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: GAZETA DE TOLEDO, nº 526, de 16/06/2015, e no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.272, de 16/06/2015

LEI Nº 2.186, de 19 de dezembro de 2014

Cria os componentes do Município de Toledo do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Esta Lei cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e com os Decretos Federais nºs 6.272/2007, 6.273/2007 e 7.272/2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º – A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º – A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º – É dever do poder público, além das previstas no **caput** deste artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º – A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único – A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do

direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, à obesidade, à contaminação de alimentos e demais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º – A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I- a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando, também, a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II- a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III- a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV- a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins, para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V- a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI- a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Município e do Estado;

VII- a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e/ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º – A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º – O Município de Toledo, Estado do Paraná, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os Governos Federal e Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo, assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º – A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Toledo, Estado do Paraná, por um conjunto de órgãos e entidades afetos à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º – O SISAN rege-se pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º – São componentes municipais do SISAN:

I- a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município;

II- o COMSEA, órgão vinculado à Secretaria Municipal da Administração;

III- a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto Federal nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

IV- os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela CAISAN Municipal.

Parágrafo único – A CAISAN Municipal será presidida pelo titular da Secretaria da Administração e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito de sua Secretaria-Executiva.

Art. 10 – O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nºs 1.875, de 23 de dezembro de 2003, 2.013, de 9 de dezembro de 2009, e 2.117, de 26 de dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: GAZETA DE TOLEDO, nº 393, de 30/12/2014, e no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.163, de 30/12/2014

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ATLAS. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.** Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/. Acesso em 03.03. 2016.
2. BRASIL. Câmara dos Deputados e Senado Federal: Emenda Constitucional nº 64, de 04 de Fevereiro de 2010. **Altera o art. 6º da Constituição Federal, para Introduzir a alimentação como direito social.** Diário Oficial da União, Brasília, 04 de fevereiro de 2010.
3. BRASIL. **Conselho Nacional de Juventude.** Disponível em: <www.juventude.gov.br/conjuve>. Acesso em 05.04.2016.
4. BRASIL. **Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007.** Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de novembro de 2007.
5. BRASIL. **Decreto nº 6.272, de 23 de Novembro de 2007.** Dispõem sobre as competências do conselho nacional de segurança alimentar e nutricional- CONSEA. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de novembro de 2007.
6. BRASIL. **Decreto nº 6.273, de 23 de Novembro de 2007.** Cria, no âmbito do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional-SISAN, a câmara interministerial de segurança alimentar e nutricional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de novembro de 2007.
7. BRASIL. **Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.** Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 de agosto de 2010.
8. BRASIL. **Lei n° 10.836, de 09 de janeiro de 2004.** Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de janeiro de 2004
9. BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de setembro de 2006.
10. BRASIL. **Lei no 16.565, 31 de Agosto de 2010.** Estabelece, conforme específica, as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN PR. Diário Oficial do Paraná, Curitiba, 31 de agosto de 2010.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. **Orientações para coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: norma técnica do**

sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

12. BRASIL. Ministério do desenvolvimento social e combate à fome MDS/ Secretaria nacional de segurança alimentar e nutricional – SESAN/Câmara interministerial de segurança alimentar e nutricional. **Estruturando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.** Primeira edição – Brasília, Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, 2011, 120p. Disponível em: <http://bibspi.planejamento.gov.br/bitstream/handle/iditem/163>. Acesso em 10.02.2016.

13. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Bolsa Família.** Disponível em: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>. Acesso em 11.03.2016.

14. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate.** Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, no 24, 2005, 80p.

15. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Educação alimentar e nutricional 2012-2015.** Disponível em <http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/educacao-alimentar-e-nutricional>.Acesso em 04.03.2016.

16. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Extrema pobreza,** 2011. Disponível em <http://blog.planalto.gov.br/brasil-sem-miseria-focosera-16267-milhoes-de-brasileiros-que-vivem-naextremapobreza/>. Acesso em 04.03.2016.

17. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Ideias a Mesa. Caderno Teórico. Educação Alimentar e Nutricional: o direito humano a alimentação adequada e o fortalecimento de vínculos familiares nos serviços socioassistenciais.** Disponível em: <http://www.ideiasnamesa.unb.br/upload/bibliotecaIdeias/04052015130014Cadernos_de_EAN_-_o_DHAA_e_o_fortalecimento_de_vinculos_familiares_e_comunitarios_-_Caderno_Teorico.pdf>. Acesso em 05.03.2016.

18. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas.** Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012. Disponível em: <http://www.ideiasnamesa.unb.br/files/ marco_EAN_visualização.pdf>. Acesso em 01.04. 2016.

19. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas.** Brasília: MDS; 2012. Disponível em: <http://www.ideiasnamesa.unb.br/files/marco_EAN_visualizacao.pdf>. Acesso em 03.05.2016.

20. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional.** Brasília: ABRANDH, 2013, 264p. Disponível em: <http://www.oda-alc.org/documentos/1374763097.pdf>. Acesso em 05.03.2016.

21. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Projovem.** Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/projovem>. Acesso em 10.03.2016.

22. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Proteção Básica.** Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica>. Acesso em 01.04.2016.

23. BRASIL. Ministério do desenvolvimento social e combate à Fome/MDS. Secretaria nacional de secretaria nacional de segurança alimentar e nutricional. **Alimentação adequada e saudável:** Direito de todos - 4ª conferência nacional de segurança alimentar e nutricional-relatório final. Brasília: 2011, 44p. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/conferencia/documentos/documento-de-referencia>. Acesso em 02.02.2016

24. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate e a Fome. **Boletim Dados Municipais Toledo/PR.** Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php#>. Acesso em 01.11.2015.

25. CAISAN. **Balanço das Ações do plano Nacional de Segurança alimentar e nutricional - PLAMSAN 2012-2015.** Brasília/DF: MDS, Secretaria – Executiva da CAISAN, 2012, 120p.

26. CAISAN. **Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade: recomendações para estados e municípios.** Brasília, DF: CAISAN, 2014, 39p.

27. CAISAN. **Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:** 2012/2015. Brasília, DF: CAISAN, 2011, 132p.

28. CAISAN/Canoinhas. **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2014 – 2017.** Canoinhas, 2014,111p.

29. CAISAN/Pinhais. **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2014/2017,** São José dos Pinhais, 2014, 72p.

30. CAISAN/PR. **Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.** Curitiba, PR, 2013, 100p.

31. **CONSEA.** Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea>. Acesso em 04.02.2016.

32. CONSEA. **Princípios e Diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional - Textos de Referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.** Brasília, julho, 2004, 80p. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/eventos/conferencias/2a-

conferencia-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional/documento-de-referencia>. Acesso em 15.03.2016.

33. **CONSEA/PR.** Disponível em: <http://www.consea.pr.gov.br>. Acesso em 03.02.2016.
34. CONTI, I. L. **Segurança alimentar e Nutricional:** noções básicas. Passo Fundo, RS. IFIBE, 2009. Disponível em: <http://pjf.mg.gov.br/conselhos/seguranca_alimentar/documentos/conceitosbasicos%20SAN.pdf>. Acesso em 02.03.2016.
35. FREITAS, M.V. de; PAPA, F.de C. (Org.). **Políticas públicas: juventude em pauta.** São Paulo: Cortez: Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação, 2003, 132p.
36. GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. **Secretaria De Estado Da Fazenda.** Disponível em: http://www.fazenda.pr.gov.br/. Acesso em 05.03.2016.
37. IBGE. **Atlas do censo demográfico 2010.** Rio de Janeiro: Editor: IBGE Ano: 2013,156p.
38. IBGE. **CENSO DEMOGRÁFICO 2010: Características da população e dos domicílios: resultados do universo.** Rio de Janeiro: IBGE, 2010.
39. IBGE. **Cidades.** Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=412770&search=parana|toledo>. Acesso 03.03.2016.
40. IBGE. **Histórico de Toledo**. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/parana/toledo.pdf>. Acesso em 03.04.2016.
41. IPARDES. **Paraná: diagnóstico social e econômico.** Curitiba: IPARDES, 2016.
42. IPARDES. **Caderno Estatístico Município de Toledo, 2015.** Disponível em: <http://www.ipardes.pr.gov.br/>. Acesso em 03.03.2016.
43. ISPER. **Informações para o Sistema Público de Emprego e Renda.** Disponível em: <http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php> . Acesso 04.03. 2016.
44. MUST, A.; DALLAL, G.E.; DIETZ, W.H. **Reference data for obesity: 85th and 95th percentiles of body mass index (WT/HT2): a correction.** American Journal of Clinical Nutrition, 54:773, 1991.
45. **Portal do município de Toledo.** Disponível em: <www.toledo.pr.gov.br>
46. Prefeitura de Toledo. **Revista "Toledo PR Gente e terra fazendo qualidade de vida".** Disponível em: <www.toledo.pr.gov.br>. Acesso em: 25.02.2016.
47. **Realidade Municipal.** Emater, 2015.
48. SILVA, O, BRAGAGNOLLO R., MCIEL, C.F. **Toledo e sua História.** Prefeitura Municipal de Toledo, 1988.
49. SISVAN. **Orientações para elaboração de um plano de segurança alimentar e nutricional nos estados e municípios.** Sistema Nacional de Segurança alimentar e nutricional, Brasília, 2014, 38p.

50. TOLEDO. **Decreto nº 247, de 28 de novembro de 2013.** Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo – COMSEA/Toledo, homologado pelo Decreto nº 348/2010. Diário Oficial do Município,Toledo, 29 de novembro de 2013.

51. TOLEDO. **Decreto nº 348, de 9 de junho de 2010.** Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo – CONSEA/Toledo. Diário Oficial do Município, Toledo, 10 de junho de 2010.

52. TOLEDO. **Decreto nº 582, de 24 de março de 2015.** Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo. Diário Oficial do Município, Toledo, 26 de março de 2015.

53. TOLEDO. **Decreto nº 597, de 10 de junho de 2011.** Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo. Diário Oficial do Município,Toledo, 14 de junho de 2011.

54. TOLEDO. **Decreto nº 634, de 12 de junho de 2015.** Cria a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal. Diário Oficial do Município, Toledo, 16 de junho de 2015.

55. TOLEDO. **Lei n° 1.875, de 23 de dezembro de 2003.** Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Fundo Municipal da Segurança Alimentar no Município de Toledo. Diário Oficial do Município, Toledo, 31 de dezembro de 2003.

56. TOLEDO. **Lei n° 1.875, de 23 de dezembro de 2003.** Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Fundo Municipal da Segurança Alimentar no Município de Toledo. Diário Oficial do Município, Toledo, 31 de dezembro de 2003.

57. TOLEDO. **Lei nº 2.013, de 9 de dezembro de 2009.** Dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Fundo Municipal da Segurança Alimentar no Município de Toledo. Diário Oficial do Município, Toledo, 16 de junho de 2015.

58. TOLEDO. **Lei nº 2.117, de 26 de dezembro de 2012.** Dispõe sobre Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Diário Oficial do Município, Toledo, 27 de dezembro de 2012.

59. TOLEDO. **Lei nº 2.186, de 19 de dezembro de 2014.** Cria os componentes do Município de Toledo do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Diário Oficial do Município, Toledo, 30 de dezembro de 2014.

60. TOLEDO. **Lei Orgânica do Município de Toledo de 27 de marco de 1990.** Diário Oficial do Município, Toledo, 27 de março de 1990.

61. TOLEDO. **Portaria nº 252, de 24 de agosto de 2015.** Constitui a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN). Diário Oficial do Município, Toledo, 25 de agosto de 2015.

62. TOLEDO. **Portaria nº 350, de 5 de novembro de 2015.** Altera a Portaria nº

252/2015, que constituiu a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN). Diário Oficial do Município, Toledo, 09 de novembro de 2015.

63. TOLEDO. **Portaria nº 379, de 2 de dezembro de 2015.** Altera a Portaria nº 252/2015, que constituiu a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN). Diário Oficial do Município, Toledo, 09 de novembro de 2015. Diário Oficial do Município, Toledo, 04 de dezembro de 2015.

64. TOLEDO. **Portaria nº 395, de 11 de dezembro de 2015.** Constitui Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Diário Oficial do Município, Toledo, 15 de dezembro de 2015.